

2ª edição

GUIA

DE AÇÕES E SERVIÇOS

Orientações e Serviços de Atendimento às
Pessoas com Transtorno do Espectro Autista
(TEA) no Distrito Federal (DF)



Guia Serviços TEA DF: Orientações e Serviços de Atendimento às Pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) no Distrito Federal (DF)

**Brasília, Distrito Federal, Outubro de 2023
2ª edição**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Ibaneis Rocha

Governador

Celina Leão

Vice-Governadora

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAD**

Ney Ferraz Júnior

Secretário

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF

Manoel Clementino Barros Neto

Diretor-Presidente

Leandro Nonato Mota

Diretor de Administração Geral

Renata Florentino de Faria Santos

Diretora de Estudos e Políticas Ambientais e Territoriais

Marcela Machado

Diretora de Estudos e Políticas Sociais

Dea Guerra Fioravante

Diretora de Estatística e Pesquisas Socioeconômicas

Sônia Gontijo Chagas Gonzaga

Diretora de Estratégia e Qualidade

EQUIPE RESPONSÁVEL

DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS SOCIAIS - DIPOS/IPEDF

Marcela Machado - Diretora

Coordenação de Estudos e Pesquisas Qualitativos de Políticas Sociais - COPQL/ DIPOS/IPEDF

Jaqueline da Silva Borges - Coordenadora (a partir de setembro de 2023)

Supervisão da pesquisa

Tatiana Lemos Sandim - Coordenadora (até junho de 2022)

Marcela Machado - Coordenadora (até agosto de 2023)

Redação do guia

Diego Rodrigues de Loiola (IPEDF)

Viviane Neves Legnani - Pesquisadora bolsista

Mara Rubia Martins Larissa - Pesquisadora bolsista

Larissa Leão de Castro - Pesquisadora bolsista

Edimilson dos Santos Gonçalves- Pesquisador bolsista

Revisão do guia - 1ª edição

Marcela Machado (IPEDF)

Diego Rodrigues de Loiola (IPEDF)

Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF)

Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes-DF)

Secretaria de Saúde do Distrito Federal (SES-DF)

Revisão do guia - 2ª edição

Marcela Machado - Aprovação da versão final (2ª edição)

Diego Rodrigues de Loiola - Reedição (2ª edição)

Diagramação

Diego Rodrigues de Loiola (IPEDF)

APRESENTAÇÃO

Este guia tem como objetivo reunir informações para orientar e facilitar o acesso aos serviços e atendimentos públicos para as pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

O guia pretende auxiliar mães, pais e responsáveis e profissionais como educadores, psicólogos, médicos e outros profissionais das áreas da saúde, educação e assistência, ao reunir informações sobre o TEA, os direitos assegurados e os serviços públicos disponíveis para esse grupo populacional.

Inicialmente, serão apresentadas questões gerais sobre o espectro autista, seu diagnóstico, causas, tratamentos e direitos sociais assegurados. Depois, serão descritos os principais serviços públicos disponíveis para esse segmento no Distrito Federal. Para cada tipo de serviço serão apresentadas as formas de acesso e os fluxos de atendimentos praticados pelas Secretarias da Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e da Pessoa com Deficiência.

É importante destacar que a publicação desse guia não tem a pretensão de esgotar as questões em torno do processo diagnóstico do TEA e das abordagens terapêuticas e educacionais voltadas para essas pessoas. São questões amplas, complexas e que, muitas vezes, produzem controvérsias.

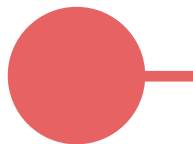
Atendendo às boas práticas de transparência, esta 2ª edição do Guia apresenta as seguintes alterações em relação à versão publicada em Julho de 2023:

- Correção da descrição sobre a Atenção Secundária do Sistema Único de Saúde (SUS) - página 26;
- Correção das instituições elencadas por este Guia referentes à Atenção Terciária - página 27; e
- Adição do Centro de Atenção Psicossocial Infantil Taguatinga (CAPSi Taguatinga) - página 43.

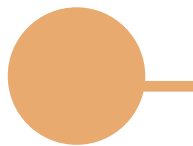


DICAS PARA A LEITURA

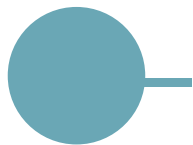
Cada sessão tem uma cor na barra lateral. Essa barra irá ajudar a localizar o conteúdo que você tem interesse de forma mais rápida.



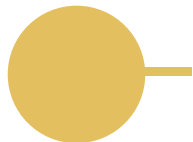
PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE TEA



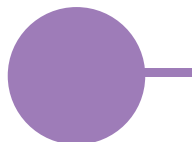
DIREITOS ASSEGURADOS ÀS PESSOAS COM TEA



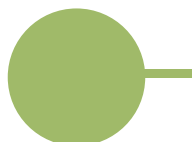
AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE



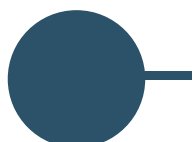
AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA EDUCAÇÃO



AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



AÇÕES E SERVIÇOS NA SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Durante todo o guia, serão apresentados *links* de páginas da internet para acesso a informações complementares. Caso esteja lendo a versão digital deste guia, basta clicar no *link* para ser redirecionado para a página desejada.



PERGUNTAS E RESPOSTAS SOBRE TEA



1. O QUE É O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)?

O autismo foi delimitado como uma síndrome em 1943 pelo médico austríaco Leo Kanner. Desde 2013, a partir da publicação do Manual Estatístico dos Transtornos Mentais (DSM-V), a nomenclatura Transtorno do Espectro Autista (TEA) foi adotada pela maioria dos profissionais de saúde, responsáveis por fazer esse diagnóstico e propor uma estratégia de tratamento. No DSM-V, o TEA é um transtorno do neurodesenvolvimento que pode estar associado a outros transtornos ou deficiências, como, por exemplo, a deficiência intelectual.

No entanto, o Transtorno do Espectro Autista (TEA) também pode ser compreendido como uma forma **diferente**¹ de existir no mundo, como uma **deficiência**², ou como um **problema psíquico** que afeta o campo neuronal³.

A noção de 'espectro' vem expandindo o número de pessoas diagnosticadas com esse quadro que compartilham características em comum, mas também são muito diferentes entre si. De acordo com o DSM-V, existem três graus diferenciados de TEA.

Essa noção também prevê que algumas pessoas possam manifestar sinais mais brandos, outras apresentam sinais moderados ou graves. O nível de comprometimento do TEA precisa ser muito bem avaliado no momento do diagnóstico clínico que deve ser realizado por uma equipe multiprofissional com psiquiatras, psicólogos, fonoaudiólogos, neurologistas, terapeutas ocupacionais, entre outros profissionais de saúde^{4,6}.

Quadro 1- Descrição das competências de cada nível de complexidade para atenção à saúde.

GRAU DE APOIO**CARACTERÍSTICAS****Nível 1**
(Exige apoio)

As pessoas com esse nível têm dificuldades para planejar e organizar tarefas do cotidiano com independência ou são excessivamente rígidas na maneira de execução (criam rituais, têm apego à uma rotina rígida). Nas interações sociais, normalmente, têm problemas pelas dificuldades de compreender a subjetividade do outro, por isso agem e respondem de forma atípica. Demonstram contrariedade ao vivenciar situações novas e mudanças no cotidiano.

Nível 2
(Exige apoio substancial)

As pessoas com este nível apresentam dificuldades que comprometem a independência e a autonomia e exigem algum nível de auxílio para desempenhar funções básicas do cotidiano, como tomar banho, vestir roupa ou preparar refeições. Para se relacionar socialmente, precisam de suporte, pois, podem ter dificuldades na comunicação verbal e não verbal. Mostram-se mais inflexíveis às mudanças na vida diária e têm dificuldades para mudar o foco nas ações e vivenciar situações novas.

Nível 3
(Exige apoio muito substancial)

As pessoas com nível III têm muita dificuldade e baixa funcionalidade em diversas tarefas cotidianas. Necessitam de apoio especializado ao longo da vida para realizar tarefas básicas. Nas relações, apresentam baixíssima capacidade para se expressar e respostas mínimas e/ou incompreensíveis ao contato com outras pessoas. Demonstram fixidez nos hábitos e sofrimento significativo ao lidar com mudanças.

Fonte: Adaptado de Araújo et al, 2019; Ministério da Saúde, 2015; Ministério da Saúde, 2013. Elaboração: Dipos/Codeplan.

2. QUAIS SÃO AS CAUSAS DO TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)?

Não existem ainda comprovações científicas sobre as causas do TEA. Nesse sentido, todas as pesquisas sobre as causas desse quadro são importantes, pois podem ser úteis para melhor compreender esse transtorno e para esclarecer a melhor forma de tratar e educar as pessoas com esse diagnóstico. Estudos em andamento investigam a hipótese de que haveria uma predisposição genética para o TEA, onde mutações espontâneas no feto, ainda desconhecidas, podem ocasionar problemas no desenvolvimento da criança. De acordo com essas pesquisas, as causas hereditárias não explicariam muitos casos do TEA^{4,7}. Outras pesquisas, também em andamento, tentam provar a hipótese de que fatores ambientais podem ser causas do TEA, pois também poderiam vir a afetar o feto, como, por exemplo, o alto nível de estresse da mãe, uso de substâncias tóxicas, complicações durante a gravidez, infecções, rubéola e desequilíbrios metabólicos⁷.

3. COMO É FEITO O DIAGNÓSTICO DE TEA?

Os principais sinais sintomáticos do TEA dependem da identificação de alterações no desenvolvimento esperado para a idade da criança, sendo os sintomas mais comuns:

- Os atrasos na comunicação, no desenvolvimento da inteligência socioemocional; e
- A presença dos comportamentos restritivos⁴.

Estes sintomas podem ser identificados a qualquer momento na vida das pessoas, mas, para que o diagnóstico do TEA possa ser fechado na adolescência ou na idade adulta, é condição obrigatória que os sintomas tenham surgido na infância.

Para se fechar um diagnóstico do TEA não existem exames ou testes laboratoriais. A depender do caso, alguns médicos solicitam exames de imagem que são utilizados para descartar outras patologias que também produziriam sinais sintomáticos semelhantes aos do TEA. Para diagnosticar uma pessoa com TEA, os profissionais da saúde buscam identificar clinicamente o transtorno, por meio de:

- Anamneses (entrevistas) criteriosas, sempre que possível com os próprios pacientes (pessoas que apresentam as dificuldades nos níveis I e II) e, em outros casos, a depender da dificuldade de comunicação do paciente, com seus cuidadores e responsáveis.
- Observação comportamental cuidadosa sobre a forma como os pacientes se relacionam com as outras pessoas e como realizam as atividades diárias, independentemente da faixa etária.

A avaliação clínica é sempre um grande desafio para os profissionais de saúde e, muitas vezes, a conclusão do diagnóstico se estende por um período longo de investigação. A ausência de um diagnóstico é prejudicial, mas um diagnóstico errado pode ser extremamente danoso, principalmente quando fechado de forma precipitada na primeira infância. Por isso, o processo diagnóstico não pode ser apressado, nem feito sem critérios rigorosos.

Atualmente há uma ampla divulgação do TEA nas redes sociais, na mídia e até em séries de TV. Essa exposição tem aumentado a identificação de muitas pessoas com os sintomas do transtorno e muitas dessas pessoas têm procurado profissionais de saúde mental em busca de um diagnóstico para si ou para seus filhos e filhas.

Quando recebem o diagnóstico de uma integrante com TEA, as famílias enfrentam várias mudanças no seu cotidiano que podem ser difíceis de lidar no primeiro momento.

É importante que as famílias sejam auxiliadas por profissionais de saúde qualificados, que poderão ajudá-las nesses processos de mudanças.

Também é importante contar com o apoio de outras famílias que têm familiares com TEA. Juntas, elas podem criar estratégias para que seus filhos e filhas possam ter uma efetiva inclusão na sociedade e acessem serviços públicos de saúde de educação de qualidade, assim como garantir um acesso qualificado ao mercado de trabalho quando forem adultas.

No Distrito Federal, há vários grupos de familiares de pessoas com TEA (ver sessão sobre **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** na página 186).

De acordo com dados coletados em 2016 e publicados em 2020, pelo Centro de Controle e Prevenção de Doenças (CDC), a prevalência de autismo em onze estados americanos, em crianças de até oito anos, é de um para cada 54 (Autismo e Realidade). No Brasil ainda não se conhece o número de pessoas autistas. **A Lei nº 13.861, de 18 de julho de 2019**, estabelece que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) deverá inserir perguntas sobre o autismo no próximo censo demográfico. Esta informação será importante para se conhecer quantas são as pessoas diagnosticadas com TEA e onde estão, a fim de se pesquisar e planejar atendimentos para essas pessoas.

4. O QUE É A DETECÇÃO PRECOCE DO TEA?

A detecção precoce do TEA é a descoberta do transtorno em bebês e crianças.

A detecção precoce é fundamental para o desenvolvimento cognitivo, social, emocional e relacional da criança com TEA porque quanto mais cedo a criança for diagnosticada e começar o tratamento, melhor será o seu desenvolvimento.

O processo de detecção precoce é feito da mesma forma que o diagnóstico regular do TEA: é uma investigação clínica feita por um profissional de saúde para a avaliação diagnóstica do TEA.

A vantagem é que quando são identificadas alterações no desenvolvimento infantil que podem ser relacionadas ao TEA, a criança já pode ser encaminhada para Programas Educacionais e/ou de Saúde especializados, como os Programas de Estimulação Precoce ou de Educação Precoce. Os benefícios observados com a participação das crianças nessas atividades são inquestionáveis e reconhecidos pelos profissionais da saúde, da educação e pelas famílias. Por isso, é importante destacar a informação de que a hipótese diagnóstica do TEA já permite que essas crianças possam ser encaminhadas à Programas Educacionais e/ou de Saúde especializados.

Hoje existem protocolos utilizados pelos profissionais de saúde para identificar de forma precoce os riscos no desenvolvimento da criança que podem ser indicadores para o TEA ou para outros transtornos.

A Caderneta da Criança⁸ do Ministério da Saúde traz dicas importantes para ajudar as famílias na detecção precoce do TEA.

A família pode observar os comportamentos da criança com atenção para saber se há traços que podem indicar alteração no seu desenvolvimento^{5,6}:

SINAIS E SINTOMAS

- O bebê não olha diretamente nos olhos da mãe enquanto está amamentando;
- O bebê não se estica no berço solicitando colo pela mãe ou pai;
- Crianças com idade por volta de um ano, não apontam ou balbuciam para sinalizar objetos desejados, sugerindo atraso na comunicação. Usam outras pessoas com meio de conseguir o que desejam, guiando-as até o objeto desejado.
- Não se interessam por outras crianças da mesma idade e preferem brincar sozinhas.
- Usam brinquedos de forma incomum, focando apenas em partes ou em características específicas do brinquedo como, por exemplo, o som, cheiro, forma, etc;
- Demonstram fascínio por objetos que giram, como ventiladores ou brinquedos eletrônicos;
- Não demonstram medo de perigo real, porém, podem entrar em pânico sem motivo ou razão aparente;
- Não costumam olhar para trás e apresentam facilidade em se perder;
- Apresentam estereotípias motoras, como girar em torno de si mesmas, fazer movimentos com os braços como se quisessem voar e movimentos estranhos e repetitivos com o corpo;
- Apresentam distúrbios sensoriais, desconforto com determinados sons, texturas ou se sentem desconfortáveis quando são tocadas pelas outras pessoas.

5. QUAIS SÃO OS TRATAMENTOS PARA AS PESSOAS COM TEA?

Inicialmente, é importante ressaltar que não existe cura para o TEA^{5,6}. Assim, é fundamental que sejam garantidos às pessoas com esse diagnóstico apoio e a atenção em todas as etapas de vida^{4,6}. Como já vimos, as pessoas com esse diagnóstico podem apresentar níveis de dificuldades diferenciadas, por isso, não existem tratamentos únicos de saúde e nem uma única abordagem educacional que beneficiem igualmente a todas. A escolha dos tratamentos e abordagens deve ser feita pela própria pessoa com TEA, sempre que possível, juntamente com sua família e os profissionais de saúde e educação que a acompanham

TRATAMENTOS NO CAMPO DA SAÚDE:

No âmbito da saúde, por meio de uma equipe multiprofissional, o objetivo terapêutico é definir os tipos e as formas de apoios necessários para elaborar um Projeto Terapêutico Singular (PTS)^{5,6}. O PTS leva em consideração as principais dificuldades e potencialidades da pessoa com TEA, e cria estratégias e intervenções específicas para cada caso^{5,6}.

Não existe medicação específica para TEA. Os médicos normalmente prescrevem medicação psicotrópica para controlar ansiedade, estresse, depressão, convulsões, hiperatividade, distúrbios do sono, entre outras alterações de comportamento^{5,6}.

As medicações devem ser continuamente reavaliadas pelos médicos. Na reavaliação, são observados os efeitos colaterais e a dosagem terapêutica correta para cada pessoa ao longo do seu desenvolvimento .

TRATAMENTOS NO CAMPO DA EDUCAÇÃO

No âmbito educativo, a educação inclusiva e/ou especializada é fundamental para a socialização e para o desenvolvimento cognitivo das pessoas com TEA. Por isso, é muito importante que as crianças e adolescentes estejam devidamente matriculadas em escolas onde são diariamente apoiadas para acompanharem bem os conteúdos escolares e para uma melhor socialização. Para que isso seja possível, as escolas devem realizar adaptações curriculares e ambientais visando tornar o espaço escolar propício para o melhor desenvolvimento das potencialidades desses estudantes^{5,6}.

Por fim, algumas pessoas com TEA apresentam diferentes formas de demonstrar afeto e de dizer o que sentem aos seus familiares, amigos, colegas, aos profissionais de saúde e da educação e a outras pessoas próximas. Porém, isso não significa que não tenham afetividade e que não façam escolhas. Por isso, é necessário o aprendizado afetivo das pessoas em sua volta para detectar as formas diferentes que manifestam o que sentem, o que gostam, se sentem bem na presença de determinadas pessoas e/ou na realização das atividades que lhe são propostas.

DIREITOS ASSEGURADOS ÀS PESSOAS COM TEA



DIREITOS ASSEGURADOS ÀS PESSOAS COM TEA

As pessoas com TEA têm direitos garantidos por leis federais e distritais.

O Movimento Orgulho Autista Brasil (MOAB) trabalhou muito pela elaboração da **Lei Distrital 4.568/11ⁱ**, conhecida como **Lei Fernando Cotta e Lei Federal 12.764/12ⁱⁱ** ou **Lei Berenice Piana**, que buscam a criação e a execução de políticas públicas para essa comunidade específica de pessoas, que foram por muitos anos abandonadas pelo Estado brasileiro⁹.

A **Lei Distrital nº 4.568 de 16 de maio de 2011**, estabelece a obrigação do Poder Executivo de manter unidades específicas para atendimento integrado de saúde e educação às pessoas com autismo. No Distrito Federal, ainda não existem unidades específicas para atendimento integrado das pessoas com TEA, sejam mantidas pelo Poder Executivo, por convênio ou iniciativa privada.

A assistência prestada às pessoas com autismo deve incluir, em conformidade com a Classificação Internacional de Doenças (CID)¹²:

- Treinamento sistemático de médicos para a realização de diagnóstico precoce;
- Todo o tratamento especializado integrado nas áreas de comunicação, aprendizagem, psicoterapia comportamental, psicofarmacologia, capacitação motora e diagnóstico físico constante;

ⁱ Lei Distrital 4.568 de 16 de maio de 2011. Institui a obrigatoriedade de o Poder Executivo proporcionar tratamento especializado, educação e assistência específicas a todos os autistas, independentemente de idade, no âmbito do Distrito Federal.

ⁱⁱ Lei Federal 12.764 de 27 de dezembro de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Para atendimento aos autistas é preciso que existam profissionais da saúde, educação e assistência social capazes de atendê-los adequadamente, tanto na rede de ensino da Secretaria de Estado de Educação, quanto nas escolas conveniadas e da rede privada. A Lei prevê a criação de parcerias para a formação de profissionais para atuar com este público.

No artigo 3º, desta lei, são abordadas as determinações de assinatura de convênios para criação, no âmbito das instituições de ensino superior públicas e privadas, em especial a Universidade de Brasília (UnB), de especializações de educadores-pedagogos, voltadas para a Educação Especial, nas áreas de Pedagogia, Medicina, Enfermagem, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional. Apesar desta determinação legal, até o momento, não se tem cursos de especialização de profissionais para atenderem especificamente os beneficiários da lei.

O Artigo 4º trata da promoção de treinamento e a capacitação de profissionais da saúde para inclusão das pessoas com autismo no Programa de Distribuição de Medicamentos de Alto Custo do Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Saúde e convênios para distribuição dos medicamentos receitados em virtude do autismo e suas comorbidades.

O Poder Executivo deverá arcar com o transporte coletivo específico ou individual de pessoas autistas, com vistas às suas necessidades de ensino e assistência à saúde (Art. 5º).

A LEI BERENICE PIANA

No dia 27 de dezembro de 2012 foi sancionada, pela presidenta Dilma Rousseff, a **Lei nº12.764**ⁱⁱⁱ, ou **Lei do Autismo**, que institui a Política Nacional de Proteção da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista. Esta lei foi batizada de **Lei Berenice Piana** em homenagem a uma mãe que lutou, junto com outros inúmeros pais, para que esta lei fosse sancionada.

A Lei Berenice Piana trouxe o aumento da visibilidade social para a causa.

ⁱⁱⁱ Decreto nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 regulamentou a Lei nº 12.764/ 2012

Essa Lei estabelece que a **pessoa com TEA** é considerada **pessoa com deficiência para todos os efeitos legais**. Desta forma, estão garantidos à estas pessoas com TEA os mesmos direitos das pessoas com deficiência (Art. 1º §2º).

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Entre os direitos assegurados às pessoas com deficiência e estendidos às pessoas com TEA estão:

- 1. Avaliação interdisciplinar e multiprofissional para diagnóstico e atendimento precoces;**
- 2. Igualdade de oportunidades;**
- 3. Proteção especial de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, tortura, crueldade, opressão e tratamento desumano ou degradante, com especial atenção para crianças e adolescente;**
- 4. Atendimento prioritário em serviços de atendimento ao público e outros;**
- 5. Atendimento por sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida;**
- 6. Ao recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC), desde que atenda aos critérios estabelecidos, entre outros.**

A Lei do Autismo prevê que o poder público poderá ofertar os serviços diretamente, por meio de convênios com empresas privadas, ou por meio de parcerias com a sociedade civil. A garantia dos direitos assegurados na Lei deve ser feita de acordo com as seguintes diretrizes:

- I A intersetorialidade no desenvolvimento das ações e das políticas: O termo intersetorialidade traz a ideia de integração de saberes, ações e políticas públicas a fim de se promover atendimentos a estes cidadãos. Como vimos, as manifestações do TEA são diversas e vão demandar níveis de apoio diferenciados que cada sujeito necessita, sendo assim, a intersetorialidade é indispensável para o atendimento global do sujeito autista em todas as instâncias.

- II A participação da comunidade na formulação de políticas públicas para as pessoas com TEA e o controle social da sua implantação, acompanhamento e avaliação.

Este inciso abre as portas para a participação social e controle social que poderá elaborar e apresentar políticas, além de poder fiscalizar a implantação e a execução. Os familiares de pessoas com TEA historicamente se reúnem para, coletivamente, tentar influenciar a formulação e execução das políticas públicas. Os avanços na legislação são importantes, porém, per si, não asseguram a garantia de direito. No Distrito Federal, existem organizações de pais e mães de pessoas com TEA. Algumas delas estão elencadas na seção **Organizações da Sociedade Civil (OSC)** deste Guia.

- III A atenção integral às necessidades de saúde, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes. Este inciso ressalta a importância do diagnóstico precoce, entretanto, pouco adianta o diagnóstico sem uma intervenção também precoce.

- IV O estímulo à inserção no mercado de trabalho. Cabe aqui destacar a importância de políticas públicas no sentido de preparar o sujeito com TEA para o mercado de trabalho e o mercado de trabalho para contratar trabalhadores com diagnóstico de TEA.

V O incentivo à formação e à capacitação de profissionais especializados no atendimento à pessoa com TEA, bem como a pais e responsáveis. As pessoas com TEA necessitam de diversos profissionais que, de preferência, trabalhem em parceria entre si e com os familiares, a fim de que as intervenções sejam eficazes. Pela própria diversidade dos casos de autismo é necessário que os profissionais sejam especializados, cabendo ao poder público não só incentivar como promover a formação e capacitação desses profissionais. A equipe “será responsável pelos atendimentos ao longo da vida de uma pessoa com TEA. Ela precisa estar habilitada para oferecer serviços de qualidade, de acordo com as demandas específicas de cada etapa do desenvolvimento”¹³

VI O estímulo à pesquisa científica, com prioridade para estudos epidemiológicos tendentes a dimensionar a magnitude e as características do problema relativo ao TEA no país.

A Lei do Autismo estabelece como direitos da pessoa com TEA:

1 - Vida digna

2 - Proteção contra qualquer forma de abuso.

3 - Acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde, incluindo:

3.1 - Diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;

3.2 - Atendimento multiprofissional;

3.3 - Nutrição adequada e a terapia nutricional;

3.4 - Medicamentos;

3.5 - Informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;

4 - O acesso:

4.1 - À educação e ao ensino profissionalizante;

4.2 - À moradia, inclusive à residência protegida;

4.3 - Ao mercado de trabalho e à previdência social e

4.4 - À assistência social

Em 2017, a **Lei federal nº 13.438, de 26 de abril de 2017** tornou obrigatória a adoção pelo Sistema Único de Saúde (SUS) de protocolo que estabeleça padrões para a avaliação de riscos para o desenvolvimento psíquico das crianças.

A **Lei federal nº 13.977, de 8 de janeiro de 2020** cria a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea).

A **Lei distrital nº 6.925, de 02 de agosto de 2021** estabelece diretrizes a serem observadas na formulação da Política Distrital de Atendimento e Diagnóstico às Pessoas com Transtorno de Espectro Autista, no Distrito Federal. Sobre as diretrizes para a educação da pessoa autista foram asseguradas:

- I flexibilização curricular por meio de adequações pedagógicas, metodologias de ensino diversificadas e processos de avaliação adequados ao seu desenvolvimento;
- II inclusão em escolas da rede regular de ensino;
- III o estímulo à inserção no mercado de trabalho por intermédio de políticas públicas que preparem empregadores para contratar pessoas com TEA.
- IV formação continuada para todos os profissionais envolvidos com a educação dos alunos público-alvo da educação especial;
- V educação especial com o atendimento educacional especializado voltado para eliminar as barreiras que possam obstruir o processo de escolarização dos alunos público-alvo da educação especial, com o uso de recursos pedagógicos e de acessibilidade;
- VI atendimento educacional especializado na própria escola, em horário complementar à matriz curricular básica em que o aluno se encontra matriculado;
- VII articulação com outras políticas sociais para oferecer condições de continuidade nos processos de aprendizagem para pessoas com TEA.

São impactantes os avanços no campo dos direitos para pessoas com TEA, grande parte fruto do ativismo contínuo das famílias. O **Projeto de Lei do Senado nº 169, de 2018**, por exemplo, visa ampliar o acesso das pessoas com TEA aos serviços de saúde, visando tornar obrigatória a criação de centros de assistência integral a esses pacientes pelo SUS, de forma a lhes garantir a integralidade dos atendimentos de saúde com uma equipe multiprofissional no mesmo espaço físico.

AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE



SERVIÇOS DE ATENDIMENTO PARA O TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Os serviços ofertados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) são orientados pela **Portaria nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010**, que estabelece as diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS)¹⁴. Essas diretrizes orientam todas as instituições de saúde do país, sendo divididas de forma estratégica em três níveis de atenção: primária, secundária e terciária¹⁴. Uma breve descrição sobre os níveis de atenção e suas competências podem ser visualizadas no quadro 02.

Quadro 02 - Descrição das competências de cada nível de complexidade para atenção à saúde

MODALIDADE	DESCRIÇÃO
Atenção Primária	Fornece serviços de baixa complexidade em saúde, onde são recebidas e avaliadas as demandas de saúde.
Atenção Secundária	Fornece atendimento para casos de média complexidade e é formada pelos serviços especializados em nível ambulatorial e hospitalar.
Atenção Terciária	Fornece atendimento para demandas de alta complexidade e é formada por terapias e procedimentos de elevada especialização médica.

Fonte: Adaptado de Mendes (2011). Elaboração: Dipos/IPEDF.

Os serviços de saúde mental também são organizados pelo Ministério da Saúde¹⁵. A partir dessa política, o SUS abrange atendimento a pessoas com diversos transtornos mentais, incluído o TEA. O acolhimento da população no âmbito da saúde mental é uma estratégia essencial para a atenção em saúde, onde são estabelecidas formas de assistência médica e terapêutica. Esses serviços compõem a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), que é formada por diversas unidades com níveis de atenção e finalidades distintas.

Além das instituições previstas pelo Ministério da Saúde, o Governo do Distrito Federal também criou outros para compor a rede de atendimento às pessoas com TEA. As principais instituições e seus níveis de atenção às pessoas com TEA no Distrito Federal são apresentadas no quadro 03.

Quadro 03 - Principais instituições de saúde e seus níveis de atenção às pessoas com TEA no DF

NÍVEL DE ATENÇÃO	INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO
Atenção Primária	<ul style="list-style-type: none"> • Unidades Básicas de Saúde (UBS) • Estratégia de Saúde da Família (ESF) • Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF)
Atenção Secundária	<ul style="list-style-type: none"> • Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica (COMPP)* • Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) • Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) • Núcleo de Saúde Mental (Nusam)* • Unidade de Pronto Atendimento (UPA) • Centros Especializados de Reabilitação (CER) • Ambulatórios Hospitalares • Centro Referência em Atendimento ao Adolescente e Família (ADOLESCENTRO)* • Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni (CEAL-LP)**
Atenção Terciária	<ul style="list-style-type: none"> • Hospital Materno Infantil (HMIB) • Hospital de Apoio de Brasília (HAB) • Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF) • Hospital São Vicente de Paulo (HSVP) • Hospital da Criança de Brasília (HCB)

* Serviços exclusivos da rede de atenção à saúde do Distrito Federal.

** Serviço conveniado à Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

Fonte: Adaptado de Araújo *et al.*, 2019; Ministério da Saúde, 2015; Ministério da Saúde, 2013. Elaboração: Diapos/IPEDF.

DEFINIÇÃO DE REGULAÇÃO

Regulação é a forma de encaminhamento do paciente para todos os Serviço de Saúde que não possuem entrada direta. Os agendamentos levam em consideração a oferta e a disponibilidade de vagas, bem como a complexidade do procedimento. No âmbito da Rede Psicossocial de Saúde Mental, os serviços regulados são os Ambulatórios de Saúde Mental e os serviços de de entrada direta são os CAPS, em todas as regiões de saúde.

CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)

- **CAPSi (Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil)**
 - Atende crianças e adolescentes que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes (até os 17 anos, 11 meses e 29 dias) ou sofrimento psíquico decorrente do uso de substâncias psicoativas (até 15 anos, 11 meses e 29 dias)
- **CAPS I (Centro de Atenção Psicossocial 1)**
 - Atende pessoas de todas as idades e que apresentem sofrimento psíquico intenso decorrente de transtornos mentais graves e persistentes ou do uso de álcool e outras drogas.
- **CAPS II (Centro de Atenção Psicossocial 2)**
 - Atende pessoas a partir de 18 anos que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes.
- **CAPS III (Centro de Atenção Psicossocial 3)**
 - Atende pessoas a partir de 18 anos que apresentem sofrimento psíquico intenso decorrente de transtornos mentais graves e persistentes.
 - Funciona 24h por dia.
- **CAPS AD II (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas 2)**
 - Atende pessoas a partir dos 16 anos que apresentam sofrimento psíquico intenso decorrente do uso de álcool e outras drogas.
- **CAPS AD III (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas 3)**
 - Atende pessoas a partir de 16 anos que apresentem sofrimento psíquico intenso decorrente do uso de álcool e outras drogas.
 - Funciona 24h por dia.

Fonte: Secretaria de Saúde do Distrito Federal. Disponível em: <<https://www.saude.df.gov.br/carta-caps>>. Acesso em 26 de junho de 2023.

Unidades Básicas de Saúde (UBS)

As Unidades Básicas de Saúde (UBS) são instituições importantes para o atendimento para toda a população com diferentes quadros médicos, clínicos e psiquiátricos¹⁷, por serem a porta de entrada para o acesso a diversos atendimentos em saúde.

É a partir da UBS que a pessoa com TEA pode receber seu primeiro acolhimento e passar por uma **avaliação inicial**, realizada por uma equipe multiprofissional, que avalia a necessidade de atenção de cada caso. Essa avaliação é realizada pela equipe Estratégia de Saúde da Família (ESF). O resultado dessa avaliação define os passos seguintes:

- Para casos considerados leves, a pessoa será **encaminhada para uma Equipe de Saúde da Família (eSF)**, que acompanhará as necessidades do caso e de sua família em seu território.
- Para casos considerados moderados, a pessoa será encaminhada para os **serviços especializados em saúde mental**, como o **Centro de Atendimento ao Adolescente e Família (ADOLESCENTRO)** e o **Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica (COMPP)**.
- Para os casos considerados graves, a pessoa será encaminhada para os **Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)**, que prestam atendimento intensivo e sistemático para transtornos mentais graves e persistentes.



Faixa etária atendida

- Todas as idades



Horário de funcionamento

- Atendimento em horário comercial



Formas de acesso

Demanda espontânea e/ou encaminhamento da rede pública de educação (Secretaria de Educação e escolas) e da rede socioassistencial.

- **Acesso presencial | Demanda espontânea | Acesso por agendamento**



Documentos necessários

Identidade e Cartão do SUS. Caso não tenha o cartão do SUS, ele é feito na própria UBS.



Prioridade de atendimento

- Gestantes
- Pessoas com criança de colo
- Pessoas com obesidade
- Pessoas com deficiência



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Intervenção em saúde
- Atendimento às famílias
- Primeiro atendimento e acolhimento
- Emissão de documentos
- Acesso a medicamentos



Encaminhamentos

- Realiza encaminhamentos para serviços de saúde e da educação
- Recebe encaminhamentos da saúde, da educação e da assistência social



Outras informações

- O atendimento da UBS é territorializado, portanto procure a UBS mais próxima da sua casa.
- O DF possui 175 UBS e os endereços estão no portal Info Saúde-DF, que pode ser acessado pelo *link*: <https://info.saude.df.gov.br/>
- O portal dá acesso aos endereços, horários de funcionamento, serviços disponíveis, contatos, rotas mais próximas, entre outras informações. Basta seguir os seguintes passos:
 1. Acessar o *link* acima
 2. Clicar em "Saiba mais sobre os serviços de saúde aqui"
 3. Clicar em "Busca Saúde"
 4. Clicar em UBS
 5. Inserir o CEP de sua residência

Estratégia Saúde da Família (ESF)

A ESF é composta por equipe de profissionais que atendem os casos considerados leves de TEA. Os atendimentos são realizados nas Unidades Básicas de Saúde (UBS), mas também nos domicílios e em outros locais próximos à residência da pessoa que procura o serviço, caso se avalie que seja essencial o acompanhamento domiciliar e territorial.

Dentre as atribuições dos profissionais das equipes, estão os acolhimentos, escuta qualificada, a identificação de risco e vulnerabilidade de cada caso, a notificação de doenças, cadastros dos indivíduos e famílias, diagnósticos de saúde da população atendida, realizado por equipe interdisciplinar, o que demanda a integração entre diferentes profissionais para o cuidado compartilhado e integral da população. Por isso, demanda também a compreensão e integração com os diversos serviços públicos da rede pública de saúde, educação e assistência social disponíveis.

As equipes de profissionais, conhecidas por Equipes de Saúde da Família (ESF) são responsáveis por serem referência no cuidado efetivo para a maioria dos problemas apresentados pelo indivíduo e sua família, dentro da complexidade e resolutividade para os problemas de cada caso; a partir da criação de vínculos de confiança entre família e equipe profissional¹⁸.



Faixa etária atendida

- Todas as idades



Horário de funcionamento

- Atendimento em horário comercial



Formas de acesso

Não atende a demanda espontânea da população (não é porta de entrada para usuários). Encaminhamento da população para uma Equipe de Saúde da Família se dá pela Unidade Básica de Saúde (UBS) para casos de TEA avaliados com classificação de risco em Saúde Mental Leve.

- **Acesso presencial | Acesso por agendamento**



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Intervenção em saúde
- Atendimento às famílias
- Primeiro atendimento e acolhimento



Prioridade de atendimento

- Gestantes
- Pessoas com criança de colo
- Pessoas com obesidade
- Pessoas com deficiência



Encaminhamentos

- Realiza encaminhamentos para serviços de saúde e da educação
- Recebe encaminhamentos da saúde, da educação e da assistência social

Núcleo de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB)

Os Núcleos de Apoio à Saúde da Família e Atenção Básica (NASF-AB) prestam apoio às Equipes de Saúde da Família (eSF), responsáveis por atender pessoas com TEA na atenção básica⁵. As unidades NASF-AB tem como principal objetivo ampliar a oferta em saúde nas redes de serviços da atenção básica em saúde e para isso dispõe de uma equipe multiprofissional, composta por psicólogos, assistentes sociais, farmacêuticos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, educadores físicos, nutricionistas, sanitaristas, terapeutas ocupacionais, ginecologistas, pediatras, psiquiatras entre outros^{5;20}.

No caso dos atendimentos voltados para a saúde mental, como no caso do TEA, os profissionais dos NASF atuam em conjunto com outras equipes na discussão dos casos, visitas domiciliares, diagnósticos e na elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS), visando potencializar o atendimento desenvolvido na atenção básica⁵.



Faixa etária atendida

- Todas as idades



Horário de funcionamento

- Atendimento em horário comercial



Formas de acesso

Para ser atendido, é preciso ter um encaminhamento da Equipe de Saúde da Família da UBS



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Intervenção em saúde
- Atendimento às famílias
- Primeiro atendimento e acolhimento



Prioridade de atendimento

- Gestantes
- Pessoas com criança de colo
- Pessoas com obesidade
- Pessoas com deficiência



Encaminhamentos

- Realiza encaminhamentos para serviços de saúde e da educação
- Recebe encaminhamentos da saúde, da educação e da assistência social

Centro de Atendimento ao Adolescente e Família (ADOLESCENTRO)

O Centro de Atendimento ao Adolescente e Família (ADOLESCENTRO) é um serviço auxiliar da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) onde são realizados atendimentos para casos de TEA moderados.

A unidade tem profissionais como pediatra, hebiatra (pediatra especialista em adolescência), psiquiatra, homeopata, ginecologista, neuropediatra, enfermeiro, técnico de enfermagem, psicólogo, terapeuta ocupacional, fonoaudiólogo, fisioterapeuta, assistente social, odontólogo e técnico de higiene dental.

A equipe presta atendimento individual ou em grupo para adolescentes que apresentem algum quadro de saúde mental ou sofrimento psíquico, como também uso eventual de substâncias psicoativas. O atendimento especializado a violência é ofertado pelo CEPAV Caliandra, que embora faça parte do mesmo espaço físico do Adolescentro, são serviços diferentes. Diferente do adolescentro, que atua com encaminhamento através de regulação pela atenção primária a saúde (APS), o CEPAV funciona por demanda espontânea (porta aberta).



Faixa etária atendida

- Adolescentes



Horário de atendimento

- Segunda à sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 12h e das 13h às 18h.



Formas de acesso

- O acesso se dá pelo encaminhamento (regulação) da Atenção Primária, realizado pelas Unidades Básicas de Saúde (UBS). No primeiro atendimento, é preciso que o adolescente esteja acompanhado por seu representante legal.



Endereço

Setor de Grandes Áreas Sul. Quadra 605. Lotes 33 e 34. Bairro: Asa Sul. Brasília. Distrito Federal/DF. CEP: 70.200-650



Documentos necessários

- Do indivíduo no primeiro atendimento:
 - Documento oficial de identificação com foto
 - Cartão SUS
 - Comprovante de residência (recomendação, não obrigatório)
- Emitidos pelos profissionais da Atenção Primária:
 - encaminhamento (regulação) com descrição de sinais e sintomas descrevendo tempo de evolução, frequência dos sintomas e histórico familiar (diagnóstico, e hipótese diagnóstica, se houver); se fez ou faz uso de medicamentos (citá-los junto com a posologia); se fez ou faz uso de substâncias psicoativas; e relatórios escolares, se houver.



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Intervenção em saúde
- Primeiro atendimento e acolhimento
- Intervenções psicossociais



Prioridade de atendimento

- Gestantes
- Pessoas com criança de colo
- Pessoas com obesidade
- Pessoas com deficiência



Encaminhamentos

- Realiza encaminhamentos para serviços de saúde e da educação
- Recebe encaminhamentos da saúde, da educação e da assistência social



Outras informações

- Contato: (61) 2017-1991
- E-mail: adolescentro.df@gmail.com
- Área de abrangência: todo o Distrito Federal
- Linhas de ônibus: todas com acesso à avenida L2 Sul
- Acessibilidade: disponível em todos os acessos da unidade de saúde
- Estas e outras informações podem ser acessadas pelo *link*: <https://www.saude.df.gov.br/adolescentro>

Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica (COMPP)

O COMPP foi criado em 1969²¹. Segundo seu decreto de criação, o COMPP conta com uma equipe multiprofissional composta pelas seguintes especialidades: enfermagem, fisioterapia, fonoaudiologia, neuropediatria, nutrição, pediatria, psicologia, psiquiatria, serviço social e terapia ocupacional.

O Centro oferece às crianças acompanhadas no serviço (e a seus familiares) atendimento ambulatorial em uma abordagem psicossocial, composta por assistente social, equipe de enfermagem, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, neuropediatra, nutricionista, pediatra, psicólogo, psiquiatra, técnico em encefalograma e terapeuta ocupacional. A unidade também realiza exames de eletroencefalograma e audiometria.

O atendimento do COMPP é destinado a usuários com sofrimento mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA) ou com histórico de uso eventual de substâncias psicoativas.



Faixa etária atendida

- Crianças de 0 a 11 anos, 11 meses e 29 dias com sofrimentos mentais, incluindo Transtornos do Espectro Autista (TEA), que não necessitam de suporte intensivo em um Centro de Atenção Psicossocial e que precisem de atendimento para além daquele oferecido pela Unidade Básica de Saúde ou por serviços de reabilitação



Formas de acesso

- Os encaminhamentos podem ser feitos através de encaminhamento por regulação, na Unidade Básica de Saúde (UBS).
- É indispensável a presença da criança no atendimento inicial



Horário de atendimento

- Segunda à sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 12h e das 13h às 19h.



Endereço

- SMHN Q-3, conjunto 01, BL. A, Edifício COMPP- Asa Norte – Brasília-DF
- Pontos de Referência: ao lado da FEPECS, entrada pelo estacionamento do HEMOCENTRO



Documentos necessários

- Documento de identificação da criança e do seu responsável legal; comprovante de residência;
- Residentes da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE / DF) devem apresentar também o TFD (Tratamento Fora do Domicílio).
 - A Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE) abrange o Distrito Federal, 19 municípios do Estado de Goiás e três municípios do Estado de Minas Gerais
- O TFD é um recurso para os usuários que necessitam de tratamento cuja rede pública da sua cidade não disponibilize ou sua capacidade seja insuficiente. Para ter acesso ao TFD é necessário que os usuários que não moram no Distrito Federal procurem a Secretaria de Saúde da sua cidade para maiores informações.



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Intervenção em saúde
- Primeiro atendimento e acolhimento
- Intervenções psicossociais



Prioridade de atendimento

- Gestantes
- Pessoas com criança de colo
- Pessoas com obesidade
- Pessoas com deficiência



Encaminhamentos

- Realiza encaminhamentos para serviços de saúde e da educação
- Recebe encaminhamentos da saúde, da educação e da assistência social



Outras informações

- Telefone: (61) 2017-1992 (ramal 7771)
- E-mail: contato.compp@saude.df.gov.br
- Área de abrangência: todo o Distrito Federal
- Linhas de ônibus: Consultar o *site* "DF no ponto" <<https://dfnoponto.semob.df.gov.br>>
- Acessibilidade: rampa e cadeira de rodas disponíveis para acesso ao primeiro andar e deslocamentos na unidade. Possui banheiro adaptado para deficientes.
- Estacionamento: Possui estacionamento para carros e motos.

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)

Os CAPS são as principais instituições que prestam atendimento às pessoas com o TEA no Brasil⁵

O CAPS é um centro que presta serviço comunitário no âmbito psicossocial, que visa acolher e fornecer cuidados em saúde mental para pessoas em sofrimento decorrente de transtornos mentais e/ou uso abusivo de álcool e outras drogas.

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são destinados ao atendimento de pessoas com sofrimento mental grave, incluindo aquele decorrente do uso de álcool e outras drogas, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial. Os CAPS são serviços especializados de saúde mental de caráter aberto e comunitário, ou seja, inseridos na comunidade e que funcionam em regime de porta aberta, sem necessidade de agendamento prévio ou encaminhamento para ser acolhido no serviço.

A assistência em saúde mental é realizada por equipe multiprofissional que atua sob a ótica interdisciplinar, composta por: psiquiatras, clínicos, pediatras, fonoaudiólogos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais, equipe de enfermagem, farmacêuticos, a depender da modalidade do CAPS²³. Atualmente, são 18 CAPS de todas as modalidades distribuídos pelas Regiões de Saúde do DF.

**Público
infanto-juvenil**

- No Distrito Federal, as principais portas de entrada que atendem as pessoas com TEA são duas modalidades: os Centros de Atenção Psicossocial infanto-juvenil (CAPS i) e os Centros de Atenção Psicossocial I. São responsáveis pela realização de avaliação e emissão do laudo médico, que atualmente condiciona o acesso a diversos direitos e serviços fornecidos às pessoas com TEA

**Público
adulto**

- **TEA adulto relacionado ao sofrimento mental grave** é atendido pelo CAPS I, CAPS II e CAPS III (atendimento por demanda espontânea, sem necessidade de agendamento).
- **TEA adulto relacionado ao sofrimento mental moderado** é atendido nos Ambulatórios dos Hospitais Gerais e policlínicas com linha de cuidado em Saúde Mental (a depender da unidade hospitalar e da organização de fluxos específicos, sendo os encaminhamentos das policlínicas mediante acesso regulado, via Gerência de Regulação da Atenção Primária não atendendo demanda espontânea).
- **TEA adulto relacionado ao sofrimento mental leve** é atendido pelas Unidades Básicas de Saúde.

As atividades podem ser coletivas (grupos de usuários) ou individuais. Após acolhimento inicial e avaliação da equipe, o cuidado nesses espaços é desenvolvido por meio de Projeto Terapêutico Singular (PTS), que envolve equipe, usuário e família.

Exemplos de atendimentos:

- atendimento individual (medicamentoso, psicoterápico, de orientação, entre outros);
- atendimento em grupos (psicoterapia, grupo operativo, atividades de suporte social, entre outras);
- atendimento em oficinas terapêuticas executadas por profissional de nível superior ou nível médio;
- visitas domiciliares;
- atendimento à família;
- atividades comunitárias enfocando a integração do paciente na comunidade e sua inserção familiar e social.

CAPSi Asa Norte



Faixa etária atendida

- Crianças e adolescentes até 17 anos, 11 meses e 29 dias com transtornos mentais graves e persistentes
- Sofrimento psíquico intenso decorrente do uso abusivo de álcool e outras drogas: até 15 anos, 11 meses e 29 dias



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)
- Para o primeiro atendimento, é preciso que a criança ou adolescente esteja acompanhado por seu responsável legal



Prioridade de atendimento

- Gestantes e lactantes
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Pessoas com criança de colo
- Pessoas com obesidade
- Pessoas com deficiência



Documentos necessários

- Documento de Identificação da criança/adolescente e do responsável
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver) e encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Endereço

- Plano Piloto, SMHN, Quadra 3, conjunto 01, Bloco A, Ed. COMPP, Asa Norte, número 3. CEP: 70710100, Região de Saúde: Central.



Outras informações

- Contato: 2017-1900 (Ramais 7712 e 7777)
- E-mail: capci.asa.norte@saude.df.gov.br
- Acessibilidade: disponível em todos os acessos da unidade de saúde
- Estacionamento: público para carros, motos e bicicletas.
- Área de abrangência:
 - Asa Norte
 - Asa Sul
 - Cruzeiro
 - Lago Norte
 - Lago Sul
 - Sudoeste/Octogonal
 - Noroeste
 - Vila Planalto
 - Granja do Torto
 - Varjão
 - Paranoá
 - Itapoã, São Sebastião
 - Jardim Botânico
 - Estrutural
 - Guará I e II
 - Park Way
- Informações como linhas de ônibus disponíveis podem ser acessadas pelo *link*: <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>
- O canal mais atualizado com os endereços dos CAPS mais próximos da residência do usuário está no portal Info Saúde-DF: <https://info.saude.df.gov.br/buscasaudedfcaps/>



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Intervenção em saúde
- Primeiro atendimento e acolhimento
- Intervenções psicossociais
- Acesso a medicamentos



Encaminhamentos

- Realiza encaminhamentos para serviços de saúde e da educação
- Recebe encaminhamentos da saúde, da educação e da assistência social

CAPSi Taguatinga



Faixa etária atendida

- Crianças e adolescentes até 17 anos, 11 meses e 29 dias com transtornos mentais graves e persistentes
- Sofrimento psíquico intenso decorrente do uso abusivo de álcool e outras drogas: até 15 anos, 11 meses e 29 dias



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)
- Para o primeiro atendimento, é preciso que a criança ou adolescente esteja acompanhado por seu responsável legal



Prioridade de atendimento

- Paciente com sinais de maior gravidade psíquica.



Documentos necessários

- Documento de Identificação da criança/adolescente e do responsável
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver) e encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Endereço

- QNF área especial nº 24 – Taguatinga Norte / CEP: 72.125-750



Outras informações

- Contato: 2017.1145 (Ramal 4260) / 99124.2067
- E-mail: capsitaguatinga@gmail.com
- Área de abrangência:
 - Taguatinga
 - Águas Claras
 - Vicente Pires
 - Ceilândia
- **Linhas de ônibus:**
 - Ônibus com itinerário para SAMDU Norte (setor B norte), próximo ao colégio e faculdade Projeção (850 m de distância);
 - Ônibus com itinerário para a Comercial Norte (setor E), próximo ao Shopping Risk (1 km de distância);
 - Linha 0.054 Samambaia Sul com itinerário que passa no HRT (1km de distância).
- O canal mais atualizado com os endereços dos CAPS mais próximos da residência do usuário está no portal Info Saúde-DF: <https://info.saude.df.gov.br/buscasaudedfcaps/>



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Intervenção em saúde
- Primeiro atendimento e acolhimento
- Intervenções psicossociais
- Acesso a medicamentos



Encaminhamentos

- Realiza encaminhamentos para serviços de saúde e da educação
- Recebe encaminhamentos da saúde, da educação e da assistência social

CAPSi Recanto das Emas



Faixa etária atendida

- Crianças e adolescentes até 17 anos, 11 meses e 29 dias com transtornos mentais graves e persistentes.
- Sofrimento psíquico intenso decorrente do uso abusivo de álcool e outras drogas: até 15 anos, 11 meses e 29 dias



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)
- Para o primeiro atendimento, é preciso que a criança ou adolescente esteja acompanhado por seu responsável legal



Prioridade de atendimento

- Pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de Identificação da criança/adolescente e do responsável
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver) e encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Endereço

- Quadra 307, Área Especial, Centro De Saúde 1. Número 1. CEP: 72621400. Recanto Das Emas – DF



Outras informações

- Contato: 2017-1145 (ramal 6001)
- E-mail: capci.cgsre@gmail.com
- Área de abrangência:
 - Recanto das Emas
 - Samambaia
 - Gama
 - Santa Maria
 - Riacho Fundo I
 - Riacho Fundo II
 - Núcleo Bandeirante
 - Candogolândia
- Linhas de ônibus:
 - Qualquer ônibus com trajeto pela avenida principal do Recanto das Emas (a parada fica ao lado do CAPSI).
 - Consulte as linhas através do *link*: <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>
- Estacionamento: público para carros, motos e bicicletas e privativo para servidores
- Estas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços dos CAPS do DF ou n-----o *link*: <https://www.saude.df.gov.br/capsi-recanto-das-emas>



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Intervenção em saúde
- Primeiro atendimento e acolhimento
- Intervenções psicossociais
- Acesso a medicamentos



Encaminhamentos

- Realiza encaminhamentos para serviços de saúde e da educação
- Recebe encaminhamentos da saúde, da educação e da assistência social

CAPSi Sobradinho



Faixa etária atendida

- Crianças e adolescentes até 17 anos, 11 meses e 29 dias com transtornos mentais graves e persistentes
- Sofrimento psíquico intenso decorrente do uso abusivo de álcool e outras drogas: até 15 anos, 11 meses e 29 dias



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento) e/ou encaminhamento pela rede (se houver)



Prioridade de atendimento

- Pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de Identificação da criança/adolescente e do responsável
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver) e encaminhamento (se houver)
- Uma foto 3x4



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Endereço

- Quadra 4, área especial 6, Sobradinho-DF CEP: 73025-035



Outras informações

- Contato: 2017-1145 - Ramal 1838
- E-mail: capisobradinho@gmail.com
- Área de abrangência:
 - Planaltina
 - Sobradinho I
 - Fercal
 - Sobradinho II
 - Fercal
 - Lago Oeste
- Linhas de ônibus:
 - Outras informações como linhas de ônibus disponíveis, entre outras podem ser acessadas na Carta de Serviços dos CAPS do DF pelo *link*: <https://www.saude.df.gov.br/capsi-sobradinho> ou pelo site do DF no ponto <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>
- O canal mais atualizado com os endereços dos CAPS próximos da residência do usuário está no portal Info Saúde-DF, permitindo traçar rota pelo aplicativo de celular.
 - O portal pode ser acessado pelo *link*: <https://info.saude.df.gov.br/buscasaudedfcaps/>



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Intervenção em saúde
- Primeiro atendimento e acolhimento
- Intervenções psicossociais
- Acesso a medicamentos



Encaminhamentos

- Realiza encaminhamentos para serviços de saúde e da educação
- Recebe encaminhamentos da saúde, da educação e da assistência social

CAPS I Brazlândia



Faixa etária atendida

- Pessoas de todas as idades que apresentem sofrimento psíquico intenso decorrente de transtornos mentais graves e persistentes ou de uso de álcool e outras drogas



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)



Prioridade de atendimento

- Casos de Auto e Heteroagressividade
- Casos de extrema vulnerabilidade social
- Casos de risco de suicídio
- Uso abusivo de álcool e outras drogas
- Surtos psicóticos



Documentos necessários

- Certidão de nascimento ou Identidade
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver)
- Encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira de 07h às 12h e 13h às 18h (quintas-feiras são destinadas ao público infantil)



Endereço

- Quadra 01, Area Especial 2, Veredas, Brazlândia, Região de Saúde: Oeste



Outras informações

- Contato: 2017-1300 (ramal: 3978).
- E-mail: capsbrz@gmail.com
- Área de abrangência:
 - Brazlândia
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços dos CAPS do DF ou pelo *link*: [www. bit.ly/capscartagdf](http://www.bit.ly/capscartagdf)



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Intervenção em saúde
- Primeiro atendimento e acolhimento
- Intervenções psicossociais
- Acesso a medicamentos



Encaminhamentos

- Realiza encaminhamentos para serviços de saúde e da educação
- Recebe encaminhamentos da saúde, da educação e da assistência social

CAPS II Paranoá



Faixa etária atendida

- Pessoas a partir de 18 anos que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Gestantes, lactantes
- Pessoas com crianças de colo
- Pessoas com obesidade
- Também considera-se avaliação de priorização aos pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de Identificação
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver)
- Encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Endereço

- Quadra 02, Conj. K, Área Especial nº 01, Setor Hospitalar do Paranoá – Paranoá/DF



Outras informações

- Contato: 2017-1231 (ramal: 2250) / (61) 99103-7790 [WhatsApp]
- Email: caps2.paranoa@saude.df.gov.br
- Área de abrangência:
 - Paranoá (área urbana e rural)
 - Paranoá Parque
 - Itapoã I e II
 - Condomínios do Jardim Botânico
 - Condomínios do Altiplano Leste
 - Setor de Mansões Dom Bosco
 - Mangueiral
 - São Sebastião (área urbana e rural)
- Acessibilidade: rampa para acesso a cadeirantes.
- Localizado próximo ao Hospital da região leste, com paradas de ônibus próximas (restaurante comunitário, fórum.)
- Estacionamento: Público para carros, motos e bicicletas. (estacionamento com acesso ao hospital);
- Linha de ônibus:
 - **0.181** São Sebastião/Paranoá/Itapoã (lago sul); **0.185** Paranoá/Paranoá Park/Itapoã; **0.756** Paranoá/Itapoã; **0.763** Itapoã/Paranoá; **0.765** Itapoã/ Paranoá/ lago sul/ rodoviária do plano piloto; **0.763** itapoã/ Paranoá/ lago sul; **141.6** Circular- Itapoã/Paranoá; **141.8** Itapoã/Paranoá; **764.2** Terminal do Paranoá/plano piloto sentido JK; **181.1** São Sebastião/ Paranoá; **188.1** Jardim Botânico/ Paranoá.
 - Consulte o *site* do “DF no ponto”: <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços dos CAPS II Paranoá: <https://www.saude.df.gov.br/caps-ii-paranoa>

CAPS II Planaltina



Faixa etária atendida

- Pessoas a partir de 18 anos que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes.



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Gestantes, lactantes
- Pessoas com crianças de colo
- Pessoas com obesidade
- Também considera-se avaliação de priorização aos pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de Identificação
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver)
- Encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Endereço

- Via W/L4 Setor Hospitalar Oeste, Área do Hospital Regional de Planaltina – Planaltina/DF



Outras informações

- Contato: 2017-1350 (ramal: 1267)
- Email: caps.planaltina@saude.df.gov.br
- Área de abrangência:
 - Planaltina
 - Sobradinho I e II (área urbana e rural)
 - Fercal
- Acessibilidade: Disponível em todos os acessos da unidade de saúde.
- Estacionamento: Público para carros, motos e bicicletas.
- Linhas de ônibus: consultar o *site* "DF no ponto": <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços dos CAPS II Planaltina: <https://www.saude.df.gov.br/caps-ii-planaltina>

CAPS II Brasília



Faixa etária atendida

- Pessoas a partir de 18 anos que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes.



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Gestantes, lactantes
- Pessoas com crianças de colo
- Pessoas com obesidade
- Também considera-se avaliação de priorização aos pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de Identificação
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver)
- Encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Endereço

- SGAN 905 - Módulo D – Asa Norte - Brasília/DF (Localizado no Centro de Saúde 1 – Asa Norte)



Outras informações

- Contato: 2017-1145 (ramal: 7700) / (61) 98184-2577 [WhatsApp]
- Email: caps2brasil@gmail.com
- Área de abrangência:
 - Asa Norte
 - Asa Sul
 - Lago Norte
 - Lago Sul
 - Varjão
 - Sudoeste/Octogonal
 - Cruzeiro
- Acessibilidade: disponível em todos os acessos da unidade de saúde.
- Estacionamento: Público para carros, motos e bicicletas.
- Linhas de ônibus: consultar o *site* "DF no ponto": <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços dos CAPS II Brasília: <https://www.saude.df.gov.br/asanorte-brasil-caps-ii>

CAPS II Taguatinga



Faixa etária atendida

- Pessoas a partir de 18 anos que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes.



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Gestantes, lactantes
- Pessoas com crianças de colo
- Pessoas com obesidade
- Também considera-se avaliação de priorização aos pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de identificação
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver)
- Encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Endereço

- Segunda à sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Outras informações

- Contato: 2017-1700 (ramal: 4271) / 99415-1249 [WhatsApp]
- E-mail: adm.caps2tag@gmail.com
- Área de abrangência:
 - Taguatinga
 - Arniqueira
 - Vicente Pires
 - Ceilândia (todas as quadras com exceção da QNM e QNN)
 - Águas Claras
 - Sol Nascente/Pôr do sol
 - Areal
- Acessibilidade: Disponível em todos os acessos da unidade de saúde.
- Estacionamento: público para carros, motos e bicicletas.
- Linhas de ônibus: consultar o *site* "DF no ponto": <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços dos CAPS II Taguatinga: <https://www.saude.df.gov.br/caps-ii-taguatinga>

CAPS II Riacho Fundo



Faixa etária atendida

- Pessoas a partir de 18 anos que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes.



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Gestantes, lactantes
- Pessoas com crianças de colo
- Pessoas com obesidade
- Também considera-se avaliação de priorização aos pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de identificação
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver)
- Encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Endereço

- EPNB, KM 04, Área Especial, s/n – Riacho Fundo



Outras informações

- Contato: 2017-1145 (ramais 8093 e 8082)
- Email: g.capsism@gmail.com
- Área de abrangência:
 - Estrutural
 - Candangolândia
 - Guará I e II
 - Núcleo Bandeirante
 - Park Way
 - Riacho Fundo I e II
 - Vargem Bonita
 - Gama
 - Santa Maria
- Acessibilidade: Disponível em todos os acessos da unidade de saúde.
- Estacionamento: Público para carros, motos e bicicletas.
- Linhas de ônibus: consultar o *site* "DF no ponto": <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços dos CAPS II Riacho Fundo: <https://www.saude.df.gov.br/caps-ii-riacho-fundo>

CAPS III Samambaia



Faixa etária atendida

- Pessoas a partir de 18 anos que apresentam intenso sofrimento psíquico decorrente de transtornos mentais graves e persistentes.



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Gestantes, lactantes
- Pessoas com crianças de colo
- Pessoas com obesidade
- Também considera-se avaliação de priorização aos pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de identificação
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver)
- Encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Endereço

- Quadra 302, Conjunto 05, Lote 01, Centro Urbano – Samambaia



Outras informações

- Contato: 2017-1700 (ramal: 4274)
- Email: capssamgerencia@gmail.com
- Área de abrangência:
 - Recanto das Emas
 - Samambaia
 - QNN/QNM de Ceilândia
- Acessibilidade: Disponível em todos os acessos da unidade de saúde.
- Estacionamento: Público para carros, motos e bicicletas.
- Linhas de ônibus: consultar o *site* "DF no ponto": <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços dos CAPS II Riacho Fundo: <https://www.saude.df.gov.br/caps-ii-riacho-fundo>

Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD)

Os CAPS na modalidade AD (álcool e drogas), atendem pessoas que apresentam sofrimento psíquico intenso decorrente do uso de álcool e outras drogas

- Os CAPS AD II e AD III atendem pessoas a partir dos 16 anos em que o principal fator de sofrimento psíquico é decorrente do uso de álcool e outra drogas, independente do diagnóstico;
- O CAPS AD II funciona de segunda a sexta-feira em horário comercial;
- Já o CAPS AD III funciona 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados.

CAPS AD II Guará



Faixa etária atendida

- Pessoas a partir dos 16 anos que apresentam sofrimento psíquico intenso decorrente do uso de álcool e outras drogas



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Gestantes, lactantes
- Pessoas com crianças de colo
- Pessoas com obesidade
- Também considera-se avaliação de priorização aos pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de identificação
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver)
- Encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Endereço

- QE 23, Área Especial S/N (Subsolo do Centro de Saúde 02 do Guará II)



Outras informações

- Contato: 2017- 1145 (Ramais 3781)
- Email: capsadguara@yahoo.com.br
- Área de abrangência:
 - Guará I e II
 - Estrutural
 - Riacho Fundo I e II
 - Candangolândia
 - Núcleo Bandeirante
 - Park Way
- Acessibilidade: Não possui acessibilidade para deficientes físicos.
- Estacionamento: Público para carros, motos e bicicletas.
- Linhas de ônibus: consultar o **site** "DF no ponto": <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços do CAPS AD II Guará: <https://www.saude.df.gov.br/caps-ad-guara>

CAPS AD II Santa Maria



Faixa etária atendida

- Pessoas a partir dos 16 anos que apresentam sofrimento psíquico intenso decorrente do uso de álcool e outras drogas



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Gestantes, lactantes
- Pessoas com crianças de colo
- Pessoas com obesidade
- Também considera-se avaliação de priorização aos pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de identificação
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver)
- Encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Endereço

- Quadra 312, Conjunto H, Casa 12 – Santa Maria Norte



Outras informações

- Contato: 2017-1145 (ramal: 5640)
- Email: capssantamaria@yahoo.com.br
- Área de abrangência:
 - Gama
 - Santa Maria
- Acessibilidade: disponível em todos os acessos da unidade de saúde
- Estacionamento: público para carros, motos e bicicletas.
- Linhas de ônibus: consultar o *site* "DF no ponto": <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>

CAPS AD II Sobradinho



Faixa etária atendida

- Pessoas a partir dos 16 anos que apresentam sofrimento psíquico intenso decorrente do uso de álcool e outras drogas



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Gestantes, lactantes
- Pessoas com crianças de colo
- Pessoas com obesidade
- Também considera-se avaliação de priorização aos pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de identificação
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver)
- Encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Endereço

- AR 17, Chácara 14 – Sobradinho II



Outras informações

- Contato: 2017-1145 (ramais: 2115/2116/2117)
- Email: capsadsobradinho2@gmail.com
- Área de abrangência:
 - Planaltina
 - Sobradinho I e II
 - Fercal
- Acessibilidade: Disponível em todos os acessos da unidade de saúde
- Estacionamento: Público para carros, motos e bicicletas.
- Linhas de ônibus: consultar o *site* "DF no ponto": <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços do CAPS AD II Sobradinho: <https://www.saude.df.gov.br/caps-ad-sobradinho>

CAPS AD II Itapoã



Faixa etária atendida

- Pessoas a partir dos 16 anos que apresentam sofrimento psíquico intenso decorrente do uso de álcool e outras drogas



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Gestantes, lactantes
- Pessoas com crianças de colo
- Pessoas com obesidade
- Também considera-se avaliação de priorização aos pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de identificação
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver)
- Encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Segunda a sexta-feira (exceto feriados), de 07h às 18h.



Endereço

- Quadra 378, Conjunto A, Área Especial nº 04, Del Lago (localizado dentro da Administração do Itapoã)



Outras informações

- Contato: 2017-1215 (ramal: 2252) / (61) 99113-0736 [WhatsApp]
- Email: capsaditapoa@yahoo.com.br
- Área de abrangência:
 - Paranoá (áreas urbana e rural)
 - Paranoá Parque
 - Itapoã
 - São Sebastião
 - Jardim Botânico
 - Jardim Mangueiral
- Acessibilidade: disponível em todos os acessos da unidade de saúde
- Estacionamento: público para carros, motos e bicicletas.
- Linhas de ônibus: consultar o *site* "DF no ponto": <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>
- Estas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços do CAPS AD II Itapoã: <https://www.saude.df.gov.br/caps-ad-ii-itapoa>

CAPS AD III Ceilândia



Faixa etária atendida

- Pessoas a partir dos 16 anos que apresentam sofrimento psíquico intenso decorrente do uso de álcool e outras drogas



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Gestantes, lactantes
- Pessoas com crianças de colo
- Pessoas com obesidade
- Também considera-se avaliação de priorização aos pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de identificação
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver)
- Encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Funciona 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados.



Endereço

- QNN 16, Área Especial (antigo COSE), próximo ao metrô da Guariroba – Ceilândia/DF



Outras informações

- Contato: 2017-2000 (ramal: 4708)
- Email: caps3.ceilandia@saude.df.gov.br
- Área de abrangência:
 - Ceilândia
 - Sol Nascente/Pôr do sol
- Acessibilidade: Disponível em todos os acessos da unidade de saúde.
- Estacionamento: Público para carros, motos e bicicletas.
- Linhas de ônibus: consultar o *site* "DF no ponto": <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços da região de saúde oeste, página 9: <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/50743/Carta-de-Servicos-de-Saude-Mental-da-Regiao-de-Saude-Oeste.pdf/aa92959d-c34f-0cc1-d04e-252d805968a1?t=1648143095577>

CAPS AD III Samambaia



Faixa etária atendida

- Pessoas a partir dos 16 anos que apresentam sofrimento psíquico intenso decorrente do uso de álcool e outras drogas



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Gestantes, lactantes
- Pessoas com crianças de colo
- Pessoas com obesidade
- Também considera-se avaliação de priorização aos pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de identificação
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver)
- Encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Funciona 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados.



Endereço

- QS 107, Conjunto 7, Lotes 3 e 4 – Samambaia Sul/DF



Outras informações

- Contato: 2017-1700 (ramal: 3349)
- Email: capsadsam@gmail.com
- Área de abrangência:
 - Samambaia
 - Taguatinga
 - Recanto das Emas
 - Águas Claras
 - Areal
 - Arniqueira
 - Vicente Pires
- Acessibilidade: Disponível em todos os acessos da unidade de saúde.
- Estacionamento: Público para carros, motos e bicicletas.
- Linhas de ônibus: consultar o *site* "DF no ponto": <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços do CAPS AD III Samambaia: <https://www.saude.df.gov.br/caps-ad-tipo-iii-samambaia>

CAPS AD III Brasília (Candango)



Faixa etária atendida

- Pessoas a partir dos 16 anos que apresentam sofrimento psíquico intenso decorrente do uso de álcool e outras drogas



Formas de acesso

- Demanda espontânea (sem necessidade de agendamento)



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos
- Gestantes, lactantes
- Pessoas com crianças de colo
- Pessoas com obesidade
- Também considera-se avaliação de priorização aos pacientes com sinais de maior gravidade psíquica



Documentos necessários

- Documento de identificação
- Comprovante de residência
- Cartão SUS (se houver)
- Encaminhamento (se houver)



Horário de atendimento

- Funciona 24 horas por dia, incluindo finais de semana e feriados.



Endereço

- Quadra 05, Bloco B, Loja 73, Setor Comercial Sul – Asa Sul, Brasília/DF



Outras informações

- Contato: 2017-1145 (ramal: 1169)
- E-mail: capsad3candango.ses@gmail.com
- Área de abrangência:
 - Asa Norte
 - Asa Sul
 - Lago Norte
 - Lago Sul
 - Cruzeiro
 - Octogonal
 - Vila Planalto
 - Vila Telebrasília
 - Sudoeste
 - Varjão
- Acessibilidade: disponível em todos os acessos da unidade de saúde.
- Estacionamento: público para carros, motos e bicicletas.
- Linhas de ônibus: consultar o *site* "DF no ponto": <https://dfnoponto.semob.df.gov.br>

SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU)

O SAMU é um serviço de atendimento móvel destinado ao acolhimento de urgências médicas, incluindo urgências em saúde mental

O SAMU primeiramente avalia a possibilidade de resolução do caso por contato telefônico. Em casos que envolvam pessoas com sofrimento e transtornos mentais agudos, graves e persistentes, agitação psicomotora, auto agressividade e/ou agressividade a outros, comportamento violento com riscos para si, outras pessoas e/ou ao patrimônio, é prevista a intervenção *in loco*²².

O SAMU conta com um serviço especializado de atendimento a emergências psiquiátricas, denominado Núcleo de Saúde Mental (Nusam), que atua tanto de forma presencial como à distância por telefone.

O Nusam é composto por equipe especializada em saúde mental e intervenção em crise, capacitada para atuações humanizadas a partir da escuta ativa voltada para situações de crise de ansiedade, surto psicótico, tentativa de suicídio, depressão, agitação psicomotora, comunicação de más notícias, casos de violência ou negligência à população vulnerável, depressão, entre outros casos²⁴.

A equipe realiza o primeiro atendimento, pactuando com o paciente e a família o acompanhamento em algum serviço de saúde mental indicado. Ou seja, atua em conjunto com outros pontos de atenção em saúde, como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Hospitais, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)⁵. Para casos graves, realiza até três atendimentos para acompanhar a adesão ao tratamento recomendado²⁴.

Além disso, o Nusam oferta o Curso de Intervenção em Crise do SAMU/DF: Emergências em Saúde Mental, pelo Núcleo de Educação em Urgências, voltado para diversos grupos de profissionais que buscam formação para lidar com essas situações²⁴.



Faixa etária atendida

- Todas



Horários de atendimento

- Ininterrupto.
Disponibilidade
24 horas.



Formas de contato

- Pelo número 192



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Primeiro atendimento e acolhimento



Encaminhamentos

- Recebe e realiza encaminhamentos para serviços de saúde

Unidade de Pronto Atendimento (UPA)

As Unidades de Pronto Atendimento (UPAs) realizam o pronto atendimento para as demandas de urgência em saúde de média e alta complexidade, como também de saúde mental. São realizados acolhimentos, classificação do risco, intervenção e internação em crise, sendo articuladas com outros pontos de atenção em saúde, como Unidades Básicas de Saúde (UBS), Hospitais e Centros de Atenção Psicossocial (CAPS)⁵.



Faixa etária atendida

- Todas



Formas de acesso

- Presencial



Horários de atendimento

- Ininterrupto.
Disponibilidade de 24h por dia, todos os dias da semana



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Primeiro atendimento e acolhimento
- Acesso a medicamentos
- Avaliação e diagnóstico
- Intervenções psicossociais



Encaminhamentos

- Recebe e realiza encaminhamentos para serviços de saúde

Centro Especializado em Reabilitação (CER)

Os CER são pontos de atenção em saúde que contam com equipes multiprofissionais, formadas por assistentes sociais, enfermeiros, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, médicos, psicólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros²⁵. O CER é especializado em serviços de reabilitação²⁵; faz diagnósticos, tratamentos, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva e é referência na rede de atenção à saúde para pessoas com deficiência.

Centro Especializado em Reabilitação - CER II Taguatinga

As especialidades ofertadas nesse serviço são:

- Fisioterapia
- Neurologia para adultos
- Estimulação precoce
- Neurologia para crianças e adolescentes
- Fonoaudiologia
- Gerontologia
- Terapia ocupacional



Faixa etária atendida

- Todas



Formas de acesso

- O acesso é feito por encaminhamento da Unidade de Saúde, da rede hospitalar e/ou instituições da Atenção Básica.
- No encaminhamento devem constar os dados dos usuários, diagnóstico clínico para adultos e para neuropediatria diagnóstico ou hipótese diagnóstica e as demais informações pertinentes, que justifiquem a entrada do usuário no CER II.
- É obrigatória a presença de um acompanhante e/ou responsável legal.
- O acesso a novos usuários é disponibilizado a partir da liberação de vagas, que comumente ocorre devido a: alta, alta assistida, desistência, não adesão etc. Para saber o andamento do serviço solicitado é preciso entrar em contato por telefone ou indo até lá pessoalmente.



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos,
- Gestantes, lactantes
- Pessoas com crianças de colo
- Pessoas com obesidade
- Também considera-se avaliação de priorização aos pacientes com sinais de maior gravidade psíquica.



Documentos necessários:

- Para o primeiro acesso (acolhimento): cópia do encaminhamento médico e/ou especialista não médico da rede pública de saúde
- Documento de identificação
- Cartão do SUS
- Comprovante de residência.



Horários de atendimento

- De segunda a sexta-feira, das 7h às 12h e 13h às 18h.



Endereço

- Área Especial 16, Taguatinga Norte – Taguatinga, Brasília – DF, 72115- 580, ao lado do Hospital Regional de Taguatinga.



Outras informações

- Contato: 2017-1145 Ramal – 4270
- Linha de ônibus: Qualquer linha de ônibus que dê acesso à Samdu Norte ou ao Hospital Regional de Taguatinga
- Estacionamento: Para paciente que possui dificuldade de locomoção
- Acessibilidade: disponível em todos os acessos da unidade de saúde
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços do Atendimento Ambulatorial Especializado em Reabilitação do DF ou pelo *link*: <https://www.saude.df.gov.br/reabilitacao-fisica-e-intelectual/>



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Primeiro atendimento e acolhimento
- Avaliação e diagnóstico
- Intervenções psicossociais



Encaminhamentos

- Realiza encaminhamentos para serviços de saúde e da educação
- Recebe encaminhamentos da saúde, da educação e da assistência social

Centro Especializado em Reabilitação - CER II no Hospital de Apoio de Brasília (HAB)

Disponibiliza atendimento multiprofissional aos usuários com Atrasos do Desenvolvimento, Transtornos do Espectro Autista (TEA), Paralisia Cerebral, Microcefalia, Prematuridade e Síndromes Genéticas.



Faixa etária atendida

- Crianças de 0 a 4 anos



Formas de acesso

- O acesso é feito por encaminhamento da Unidade de Saúde, da rede hospitalar e/ou instituições da Atenção Básica.
- No encaminhamento, devem constar os dados dos usuários, diagnóstico clínico para adultos e para neuropediatria diagnóstico ou hipótese diagnóstica e as demais informações pertinentes, que justifiquem a entrada do usuário no CER II do Hospital de Apoio de Brasília (HAB).
- É preciso apresentar relatório na marcação de consulta do Hospital de Apoio para agendamento de avaliação ou aguardar marcação da central de regulação da SES/DF.



Prioridade de atendimento

- Pacientes classificados como prioritários na primeira consulta: o atendimento é agendado e o tempo médio de espera para a consulta de acolhimento varia de acordo com a demanda de cada especialidade.



Documentos necessários:

- Relatório médico recente, acompanhado de documento de identificação válido com foto.



Horários de atendimento

- De segunda a sexta-feira, das 7h às 12h e 13h às 18h.



Endereço

- Área Especial 16, Taguatinga Norte – Taguatinga, Brasília – DF, 72115- 580, ao lado do Hospital Regional de Taguatinga.



Outras informações

- Contato:
 - 2017-1253 (marcação de consulta)
 - 20171262 (gestão de leitos)
 - 91689310 (WhatsApp - somente mensagens)
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços do Atendimento Ambulatorial Especializado em Reabilitação do DF ou diretamente pelo *link*: <https://www.saude.df.gov.br/centro-especializado-em-reabilitacao-cer-ii-hospital-de-apoio/>



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Primeiro atendimento e acolhimento
- Avaliação e diagnóstico
- Intervenções psicossociais



Encaminhamentos

- Realiza encaminhamentos para serviços de saúde e da educação
- Recebe encaminhamentos da saúde, da educação e da assistência social

Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni (CEAL-LP)

O CEAL-LP é um estabelecimento de saúde filantrópico, vinculado à Secretaria de Saúde, que também funciona como um Centro Especializado em Reabilitação (CER II) – Modalidade Auditiva e Intelectual.

O CEAL garante assistência de saúde aos usuários, em todos os ciclos de vida, com deficiência auditiva, intelectual e com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

Os atendimentos e tratamento que serão disponibilizados para a pessoa com TEA são definidos na primeira consulta realizada no serviço.



Faixa etária atendida

- Todas.
- Atualmente, há lista de espera para atendimento no CEAL.



Formas de acesso

- O acesso é feito por meio de encaminhamento da equipe de saúde da família da UBS. No que se refere a reabilitação auditiva e a intervenção terapêutica aos usuários com deficiência intelectual e transtorno do espectro do autismo, o acesso ainda não está regulado.
- O acesso a novos usuários é disponibilizado a partir da liberação de vagas, que comumente ocorre por: alta, alta assistida, desistência, não adesão, entre outros. Para saber o andamento do serviço solicitado, é possível entrar em contato por telefone ou presencialmente.



Prioridade de atendimento

- A prioridade de acesso é para crianças de 06 meses a 07 anos de idade.



Documentos necessários:

- Para o primeiro atendimento: cópia do encaminhamento médico e/ou especialista não médico da rede pública de saúde. A solicitação será inserida na lista de espera.
- Ao ser convocado para a primeira avaliação: Certidão de nascimento, CPF, cartão do SUS e comprovante de residência com CEP.



Horários de atendimento

- De segunda a sexta-feira, das 7h às 12h e 13h às 18h.



Endereço

- AENW 03, lote A, Setor Noroeste CEP: 70.684-831 (ao lado do Hospital da Criança)



Outras informações

- Contato: (61) 3349-9944; (61) 98580-2348 (WhatsApp); (61) 98580-2371.
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços do CEAL-LP ou diretamente pelo *link*: <http://www.saude.df.gov.br/centro-educacional-da-audicao-e-linguagem-ludovico-pavoni/>



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Primeiro atendimento e acolhimento
- Avaliação e diagnóstico
- Intervenções psicossociais



Encaminhamentos

- Realiza encaminhamentos para serviços de saúde e da educação
- Recebe encaminhamentos da saúde, da educação e da assistência social

Hospital: leitos ou enfermarias de saúde mental

São instalações nos hospitais, onde são disponibilizados leitos de saúde mental nas enfermarias de clínica médica, pediatria especializadas em saúde mental⁵

Usuários(as) cujos quadros clínico/cirúrgico/obstétrico/pediátrico ofereçam maior risco à vida que os sintomas do transtorno mental deverão ser atendidos na unidade clínica/cirúrgica/obstétrica/pediátrica dos Hospitais Gerais, até sua estabilização

Os hospitais atuam em conjunto com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) para o suporte hospitalar em saúde mental, para os casos de morbidades que exijam internação ou para atender casos de urgência⁵.

São previstas internações de curta duração para o restabelecimento de condições clínicas e para a investigação sobre comorbidades responsáveis pelo agravamento do caso. Para casos em que exista risco de vida ou de integridade do sujeito, o usuário deverá permanecer até o cessamento do risco clínico^{5;22}.

No Distrito Federal, existem dois Pronto Atendimentos em Saúde Mental onde são atendidos casos de comportamento violento com riscos para si ou para outras pessoas, crises psicóticas, crises com agitação psicomotora e agressividade e casos em que é necessária contenção física²². As unidades existentes são:

- Hospital São Vicente de Paulo (HSVP)²²
- Hospital de Base do Distrito Federal (HB)²²

Há, também, a possibilidade de atendimento ambulatorial e internação com equipe multiprofissional^{26;27} pelo Hospital Materno Infantil (HMIB) e no Hospital de Apoio de Brasília (HAB).

As equipes prestam serviços de reabilitação física nas modalidades adulto e infantil e também podem realizar avaliação genética a partir da triagem dos exames de neonatal no Centro de Referência em Triagem Neonatal Ampliada, Doenças Raras e Genéticas do HAB, ou acompanhamento pela equipe do Núcleo de Atendimento Terapêutico (NAT) do HMIB^{26;28}

Hospital São Vicente de Paulo (HSVP)



Faixa etária atendida

- Usuários(as) com idade entre 18 e 59 anos, 11 meses e 29 dias, que NÃO apresentem particularidades clínicas (comorbidades)



Formas de acesso

- Acesso a partir das UPAs ou emergências do hospitais da rede.
- A regulação para internação psiquiátrica é feita através do Sistema de Gerenciamento de Leitos (Sisleitos).



Prioridade de atendimento

- Pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e pessoas obesas, nos termos da lei.



Documentos necessários:

- Documento de identificação oficial válido
- Primeira consulta: guia de consulta fornecida pelo profissional que está encaminhando ao especialista e comprovante de endereço
- Consulta retorno: protocolo de encaminhamento para retorno fornecido pelo médico depois da primeira consulta
- O Pronto Socorro do HSVP funciona 24 horas para atendimentos emergenciais



Horários de atendimento

- Pronto socorro: atendimento 24 horas.
- Serviços Ambulatoriais e Administrativos: 07h às 12h e das 13h às 18h (de segunda a sexta-feira, exceto feriados).



Horários de visitas

- A visita aos pacientes internados funciona diariamente através da Sala de Visitas ou das Alas de Internação. Verificar o horário.



Endereço

- QSC 01, Área Especial, Setor C Sul, Taguatinga Sul.



Outras informações

- Contato: 2017-1093 | Ramais: 3623; 3622; 3619.
- Rampas de acesso e sinalização disponível em todos os acessos da unidade de saúde.
- Estacionamento: possui estacionamento para carros, motos e bicicletas.
- Essas e outras informações mais detalhadas podem ser acessadas na Carta de Serviços do Hospital São Vicente de Paulo do DF ou diretamente pelo *link*: https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/869001/MINUTA_CARTA_DE_SERVICOS_HSVP.pdf



Serviços

- Avaliação e diagnóstico
- Primeiro atendimento e acolhimento
- Avaliação e diagnóstico
- Intervenções psicossociais



Encaminhamentos

- Realiza e recebe encaminhamentos para serviços de saúde

Hospital de Base do Distrito Federal (HBDF)



Faixa etária atendida

- Adolescentes entre 12 a 17 anos, 11 meses e 29 dias ou maior que 60 anos
- Pessoas em privação de liberdade
- Pessoas entre 18 e 60 anos, caso haja particularidades clínicas*

*Por particularidades clínicas entende-se: presença de doença clínica/cirúrgica concomitante ao transtorno mental, podendo ser uma doença clínica descompensada ou quadro com indicação cirúrgica, ou uma doença clínica/cirúrgica de difícil manejo por equipe não especializada. Incluem-se também doenças clínicas/cirúrgicas de manejo invasivo ou com uso de dispositivos externos.

Confira a lista completa das particularidades clínicas na Nota Técnica N.º 1/2022 - SES/SAIS/COASIS/DISSAM: <https://cutt.ly/Ywt1uRP2>



Formas de acesso

- Marcação de consulta: As marcações são realizadas diretamente no ambulatório, de segunda a sexta-feira, das 7h às 12h e das 13h às 18h (exceto feriados). O atendimento depende dos critérios de cada ambulatório.
- O Pronto Socorro do HB funciona 24hrs para atendimentos emergenciais.
 - O paciente é recebido no Pronto-Socorro (PS) de Psiquiatria, que conta com 11 leitos. Do Pronto-Socorro, o paciente pode ter alta ou ser internado na internação da psiquiatria, que tem 24 leitos.



Endereço

- SMHS, Área Especial, Quadra 101, Asa Sul, Brasília (DF), CEP 70.330-150.



Outras informações

- Contato: (61) 3550-8900
- Essas e outras informações podem ser acessadas em: <https://igesdf.org.br/unidades/hospital-de-base/>

Hospital da Criança de Brasília - HCB



Faixa etária atendida

- Crianças com até 11 anos, 11 meses e 29 dias.



Formas de acesso

- No nível ambulatorial, as consultas são agendadas para especialidades matrizes (grandes áreas como cardiologia, neurologia, imunologia e outras), especialidades de apoio matricial e para a assistência complementar essencial (ACE). As especialidades matrizes constituem vias de acesso de novos pacientes ao HCB, encaminhados pela rede de saúde pública através da regulação da SES-DF.
- As especialidades de apoio, como anestesia, ginecologia infantopuberal, infectologia, dor, urologia, psiquiatria, genética e ortopedia oncológica, atuam como apoio matricial, não sendo oferecidas vagas à central de regulação. As consultas são agendadas pelo próprio HCB, por meio de solicitação das especialidades matrizes.
- O HCB tem dois leitos de psiquiatria.



Horários de atendimento

- Serviços Ambulatoriais e Administrativos: 7h às 18h
- O Hospital da Criança não possui o serviço de pronto socorro



Endereço

- SAIN – Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote 4B – Asa Norte (ao lado do Hospital de Apoio de Brasília) – DF. CEP: 70.071-900



Outras informações

Estas e outras informações mais detalhadas podem ser acessadas pela carta de serviços no link a seguir: <https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/883336/Carta+de+Servi%C3%A7os+do+Hospital+da+Crian%C3%A7a.pdf>

Hospital Universitário de Brasília (HUB)



Faixa etária atendida

No que diz respeito aos leitos em psiquiatria, os critérios para atendimento são:

- Idade entre 18 e 60 anos, com as particularidades clínicas já citadas anteriormente, exceto insuficiência respiratória;
- Idade a partir de 60 anos, independente de comorbidades clínicas;
- Gestação em curso ou puerpério (até 45 dias);
- Alterações mentais e comportamentais comórbidas a dependência de substâncias psicoativas, após período de desintoxicação ou abstinência aguda, para estabilização do quadro mental.



Formas de acesso

- As vagas disponíveis no HUB-UnB são informadas às Centrais de Regulação pelo Núcleo Interno de Regulação (NIR). O NIR é o serviço do HUB-UnB que cuida dos fluxos de acesso aos serviços do hospital.



Horários de atendimento

- Agendamento realizado através de regulação.



Outras informações

- Contato: (61) 2028-5000
- Acesse essas e outras informações na carta de serviços do HUB: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-centro-oeste/hub-unb/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/CartadeServios2022_v.FINALPUBLICAOSITE.pdf



Endereço

- SGAN 605, Av. L2 Norte

Hospital Materno Infantil (HMIB)



Faixa etária atendida

- Gestação em curso ou puerpério (até 45 dias), independentemente da idade ou presença de comorbidades, na qual tenha como demanda principal obstétricas.
- Crianças até 11 anos, 11 meses e 29 dias.



Formas de acesso

- A marcação é feita via Complexo Regulador Ambulatorial da SES-DF e Regulação interna/HMIB.
- As vagas restantes, em cada especialidade, são disponibilizadas para outras regionais de saúde, que recebem agendas.
- Os encaminhamentos pelo próprio hospital são agendados na marcação de consultas da unidade



Horários de atendimento

- 1. Pronto Socorro: atendimento 24 horas.
- 2. Serviços Ambulatoriais: 07h às 12h e das 13h às 18h.
- 3. Serviços Administrativos: 07h às 12h e das 14h às 18h (de segunda a sexta-feira, exceto feriados).



Outras informações

- Telefone: Gerência Interna de Regulação (61) 2017-1600
- Estas e outras informações podem ser acessadas no link: <https://www.saude.df.gov.br/hospital-materno-infantil-hmib/>



Endereço

- L2 SUL Quadra 608 Módulo A – Asa Sul – Brasília – DF. CEP: 70.203-900.

Hospital de Apoio de Brasília (HAB)



Faixa etária atendida

- Usuários/as a partir de 60 anos, com demências em estágio avançado e em fase final de vida poderão ser encaminhados ao Hospital de Apoio de Brasília, que conta com leitos de Cuidados Paliativos Geriátricos.



Formas de acesso

- A marcação é feita via Complexo Regulador Ambulatorial da SES-DF e Regulação interna/HMIB.
- As vagas restantes, em cada especialidade, são disponibilizadas para outras regionais de saúde, que recebem agendas.
- Os encaminhamentos pelo próprio hospital são agendados na marcação de consultas da unidade



Horários de atendimento

- Serviços Ambulatoriais: 07h às 12h e 13h às 18h.
- Serviços Administrativos: 08h às 12h e 14h às 18h.



Outras informações

- Telefone: (61) 2017-1259.
- Estacionamento: público.
- Acessibilidade: sim.
- Estas e outras informações mais detalhadas podem ser acessadas na Carta de Serviços do HAB do DF ou diretamente pelo *link*: <https://www.saude.df.gov.br/hospital-de-apoio-de-brasilia/>



Endereço

- AENW 03 lote A, Setor Noroeste CEP: 70.684-831 (Ao lado do Hospital da Criança).

AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO



SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA PARA PESSOAS COM TEA

Uma das principais missões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF) é proporcionar uma educação universal, na qual é garantido o acesso à educação especializada para pessoas com deficiência, altas habilidades, superdotação e TEA.

A Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva, consiste na oferta de educação a todos os estudantes, respeitando suas especificidades e potencialidades, independentemente das condições que possam apresentar²⁹.

Atualmente, todas as escolas da Rede Pública de Ensino do DF que ofertam a Educação Básica e as Instituições Educacionais Parceiras são inclusivas. O que quer dizer que elas se organizam para que cada estudante tenha um ensino significativo, que reconhece e respeita as diferenças e responde a cada um de acordo com suas potencialidades e necessidades, independentemente de etnia, sexo, gênero, idade, deficiência, condição social ou qualquer outra situação²⁹.

COMO MATRICULAR UM ESTUDANTE COM TEA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DF?

A entrada dos estudantes com TEA na rede pública de ensino do DF é organizada em um documento chamado “Estratégia de Matrícula” e realizada por meio de um procedimento externo que acontece em um período estabelecido, amplamente divulgado nos meios de comunicação e na própria rede de ensino.

Para fazer a matrícula, o responsável pode acessar o Sistema Informatizado de Matrícula no endereço eletrônico: <<http://www.educacao.df.gov.br/>> ou ligar para a Central Única de Atendimento Telefônico – SIM/156.

Na primeira vez, a matrícula do estudante com TEA deverá ser solicitada por seu representante legal, por meio de inscrição do estudante, com as informações pessoais e apresentação do laudo médico ou hipótese diagnóstica de TEA. A hipótese diagnóstica é utilizada apenas os estudantes da Educação Infantil e atendimento da Precoce. São considerados válidos: laudo ou hipótese diagnóstica assinada por um médico, com o número do registro no CRM (Conselho Regional de Medicina) do profissional.

A UNIPLAT (Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia) da Regional de Ensino indicada pela família no ato da inscrição realizará a análise documental e, se estiver tudo correto, encaminhará para a UNIEB (Unidade Regional de Educação Básica) que fará uma triagem, uma breve avaliação e o encaminhamento para a escola e tipo de classe que melhor atenda este estudante^{iv}. Caso não haja vaga na unidade escolar indicada no momento da inscrição, o estudante será encaminhado para a mais próxima da sua residência²⁹.

As inscrições para estudantes novos na modalidade da Educação Especial, são realizadas no período especificado para possibilitar as adequações necessárias de acordo com as particularidades de cada caso²⁹. Ademais, cada tipo de classe na educação especial tem suas próprias características, visando uma melhor adequação, adaptação e inclusão escolar dos estudantes, como o uso de recursos adaptados, materiais didáticos, Atendimento Educacional Especializado (AEE)²⁹. Para tanto, a SEEDF se organizou para oferecer as seguintes modalidades de ensino voltadas para estudantes com TEA: Classe Comum Inclusiva, Integração Inversa, Classe Especial de TEA, Programa de Educação Precoce, Educação de Jovens Adultos (EJA) Interventiva.

Cada uma das classes presta atendimentos específicos para pessoas com TEA, com diversas adaptações de recursos e de ambiente, de acordo com a necessidade educacional do estudante, visando favorecer a aprendizagem e um melhor desenvolvimento, de acordo com suas potencialidades. Para tanto, a SEEDF se organizou para oferecer os seguintes serviços de atendimento especializados: Sala de Recursos Generalista (SRG), Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem (SEAA) e Orientação Educacional (OE).

Para fazer matrícula fora do período estabelecido, a família ou representante legal deverá procurar a UNIEB da Regional de Ensino escolhida, apresentar as cópias dos documentos pessoais, declaração de escolaridade (se for o caso), laudo médico ou hipótese diagnóstica. A partir daí o procedimento será o mesmo descrito para o ingresso de estudantes novos.

Ainda podem ocorrer Estudos de Casos Omissos em situações pedagógicas não previstas na Estratégia de Matrícula. Os Estudos de Casos Omissos (ECO) acontecem anualmente em data especificada pela SUBIN, antes do encerramento do ano letivo.

^{iv} A avaliação é realizada seguindo os critérios para atendimento de novas matrículas na Unidade de Vizinhança da Residência e Trabalho (UVIRT).

COMO RENOVAR A MATRÍCULA DE UM ESTUDANTE COM TEA?

A renovação de matrícula é um procedimento interno para confirmar o interesse do estudante já matriculado na Rede Pública de Ensino do DF, em permanecer na mesma Unidade Escolar no próximo ano letivo. A escola envia um documento de confirmação de interesse de continuar estudando na mesma escola para o estudante, quando maior de idade, ou para o responsável, quando o estudante for menor de idade²⁹.

A renovação de matrícula externa é um procedimento para confirmar a movimentação do estudante já matriculado, no corrente ano, de uma Unidade Escolar para outra, de acordo com a Unidade de Vizinhança Escolar (UVE), que permita o atendimento de forma sequencial. O procedimento é o encaminhamento de documento da Unidade Escolar para o estudante, quando maior de idade, ou para o responsável do estudante, quando menor de idade, tomar ciência dos procedimentos referentes à Renovação Externa²⁹.

Para mudar de escola no ano seguinte, os estudantes matriculados na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal devem solicitar um remanejamento e preencher um formulário na secretaria da Unidade Escolar em que o aluno estiver matriculado. No formulário é preciso dizer o nome da escola para onde se deseja mudar²⁹.

O período para o pedido de remanejamento é divulgado no site da Secretaria de Educação do Distrito Federal. Ocorre, em geral, em outubro ou novembro, de acordo com o horário de funcionamento de cada Unidade Escolar²⁹.

A transferência escolar acontece após a confirmação da existência de vaga, sendo um procedimento que permite o deslocamento do estudante de uma Unidade Escolar (UE) /Instituição Educacional (IE) para outra ou da circulação de estudos entre etapas e modalidades da Educação Básica, como, por exemplo, em casos de transferência do estudante do Ensino Regular para a Educação de Jovens e Adultos (EJA). O estudante, quando maior de idade, ou o responsável pelo estudante, quando menor de idade, deverá procurar a escola de interesse e solicitar a reserva de vaga, quando a escola for da Rede Pública de Ensino, depois retornar à escola em que o estudante ainda está matriculado para solicitar a transferência.

AS COORDENAÇÕES REGIONAIS DE ENSINO

Para organizar toda a rede pública de ensino, a Secretaria de Educação possui 14 regionais de ensino atuando diretamente no dia a dia das escolas. Cada uma reflete, nas localidades onde atua, o modelo administrativo da sede. Há regionais que englobam mais de uma região administrativa.

Para solicitação de inscrição no Programa de Educação Precoce (PEP) ou inserção na educação inclusiva de alunos com deficiência, incluindo os estudantes com diagnóstico ou hipótese diagnóstica de TEA, em qualquer período do ano, os responsáveis pelo aluno deverão procurar a UNIEB da Coordenação Regional de Ensino (CRE) na qual pretendem matricular o (a) filho (a) com os documentos pessoais do estudante e dos responsáveis, laudo médico ou hipótese diagnóstica

No site da SEEDF, consta o mapa com acesso ao Google Maps, localização e endereço completo e telefone de cada CRE: <<https://www.educacao.df.gov.br/coordenacoes-regionais-de-ensino>>

As quatorze regionais de ensino com seus respectivos endereços, telefones e horários de funcionamento estão disponibilizados abaixo, bem como os das UNIEBs nos quais são realizados os atendimentos relacionados aos estudantes com TEA.

Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia



Informações

- Telefones: (61) 3901-6626 / 3901-1432 / 3901-4342
- Atendimento presencial de 8h às 12h e de 14h às 18h
- E-mail: cre.brazlandia@edu.se.df.gov.br
- Endereço: Área Especial 05 Setor Tradicional – Brazlândia (prédio do CAIC)
- Área de abrangência: Brazlândia



Unidade de Educação Básica (UNIEB)

- Telefone: (61)39016627
- E-mail: unieb.brazlandia@edu.se.df.gov.br

Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia



Informações

- Atendimento presencial ao público agendado via telefone
- Telefones: (61) 3901-5942
- E-mail: coordenacao.ceilandia@edu.se.df.gov.br
- Endereço: QNM 27, Área Especial Módulo B – Ceilândia Sul
- Área de abrangência: Ceilândia e Sol Nascente



Unidade de Educação Básica (UNIEB)

- Telefone: (61) 39015939
- E-mail: unieb.ceilandia@edu.se.df.gov.br

Coordenação Regional de Ensino do Gama



Informações

- Telefone: (61) 3901-8083
- Atendimento presencial de 8h às 12h e de 13h às 17h
- E-mails: cre.gama@edu.se.df.gov.br | cregama@gmail.com
- Endereço: Praça 02 Lotes 10/12 – Área Especial Quadra 50 – Setor Central
- Área de abrangência: Gama



Unidade de Educação Básica (UNIEB)

- Telefone: (61) 3901-8093
- E-mail: E-mail: unieb.gama@edu.se.df.gov.br
- Atendimento: presencial (não precisa de agendamento), digital e telefônico

Coordenação Regional de Ensino do Guará



Informações

- Endereço: Área Especial D- QE 38- Guará II
- Área de abrangência: Estrutural, Guará e SIA



Unidade de Educação Básica (UNIEB)

- Telefone: (61) 3901-6657
- E-mails: unieb.guara@edu.se.df.gov.br
- Atendimento em dias úteis das 8h às 12h e de 14h às 18h
- Prioridades de atendimento: pessoas com deficiência, pessoas idosas, gestantes, pessoas com crianças de colo e pessoas com o Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante



Informações

- Telefone: (61) 3901-4335 / 3901-3533
- Atendimento presencial de 8h às 12h e de 13h às 17h
- E-mail: cre.nucleobandeirante@edu.se.df.gov.br
- Endereço: SPMS – EPIA Sul, S/N – Lote 04 – Candangolândia
- Área de abrangência: Candangolândia, Núcleo Bandeirante, Park Way, Riacho Fundo I e Riacho Fundo II



Unidade de Educação Básica (UNIEB)

- Telefone: (61) 3901-4337 / 3901-6733
- E-mail: unieb.nucleobandeirante@edu.se.df.gov.br

Coordenação Regional de Ensino do Paranoá



Informações

- Endereço: DF-250 km 3 – Sítio Rosas – Térreo
- Área de abrangência: Itapoã e Paranoá



Unidade de Educação Básica (UNIEB)

- E-mails: unieb.paranoa_itapoa@edu.se.df.gov.br

Coordenação Regional de Ensino do Planaltina



Informações

- Telefone: (61) 3901-5945 / 3901-2224
- Atendimento presencial, digital e/ou telefônico de de 8h às 12h e de 13h às 17h
- E-mail: cre.planaltina@edu.se.df.gov.br
- Endereço: Setor Educacional – Lotes C/D
- Prioridades: Pessoas idosas, pessoas com deficiência/limitações, gestantes, lactantes e pais e/ou responsáveis com crianças pequenas, sendo dentre estes respeitada a ordem de chegada.
- Área de abrangência: Arapoanga, Fercal e Planaltina



Unidade de Educação Básica (UNIEB)

- Telefone e WhatsApp: (61) 3901-4470
- E-mail: cre.planaltina@edu.se.df.gov.br

Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto



Informações

- Telefone: (61) 3901-3529 (atendimento apenas por WhatsApp)
- Horário de funcionamento: 8h às 12h e 13h às 17h
- E-mail: cre.planopiloto@se.df.gov.br
- Endereço: SGAN 607 Norte, Módulo D – Asa Norte
- Área de abrangência: Cruzeiro, Lago Norte, Octogonal e Plano Piloto



Unidade de Educação Básica (UNIEB)

- Telefone: (61) 3901-2618
- E-mail: unieb.crepp@edu.se.df.gov.br

Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas



Informações

- Atendimento presencial e através do *whatsapp*
- Contato: (61) 3901-2614 (atendimento via *WhatsApp*)
- E-mail: cre.creremas@edu.se.df.gov.br
- Endereço: Quadra 203, lote 32 – Avenida Recanto das Emas
- Área de abrangência: Recanto das Emas



Unidade de Educação Básica (UNIEB)

- Contato: (61) 3901-2612

Coordenação Regional de Ensino de Samambaia



Informações

- Contato: (61) 3901-7938
- E-mail: cre.samambaia@edu.se.df.gov.br
- Endereço: QS 104 Conjunto 05 Lote 01 – Samambaia Sul
- Área de abrangência: Samambaia



Unidade de Educação Básica (UNIEB)

- Contato: (61) 3901-7944
- E-mail: unieb.samambaia@edu.se.df.gov.br

Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria



Informações

- Atendimento presencial, telefônico e por e-mail
- Contato: (61) 3901-6601 / 3901-6603 (WhatsApp)
- E-mails: cre.santamaria@edu.se.df.gov.br | cre.santamaria@gmail.com | ouvidoria.cresm@edu.se.df.gov.br
- Endereço: CL 114, lote D, 4º andar – Av. Alagados – Shopping Santa Maria.
- Área de abrangência: Santa Maria



Unidade de Educação Básica (UNIEB)

- Contato: (61) 3901-6593 (WhatsApp)
- E-mail: unieb.santamaria@edu.se.df.gov.br

Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião



Informações

- Atendimento presencial de 8h às 12h e 13h às 17h em dias úteis
- Contato: (61) 9618-4783
- E-mails: cre.saosebastiao@edu.se.df.gov.br | cressebastiao2015@gmail.com
- Endereço: Núcleo Rural Capão Comprido, Chácara 03, Área Especial 01, São Sebastião/DF – CEP: 71699-901.
- Área de abrangência: São Sebastião



Unidade de Educação Básica (UNIEB)

- A região não possui rede de telefonia fixa. O atendimento ocorre presencialmente e por e-mail.
- E-mail: unieb.saosebastiao@edu.se.df.gov.br

Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho



Informações

- Atendimento de 8h às 12h e de 14h às 18h.
- E-mail: cre.sobradinho@edu.se.df.gov.br
- Endereço: Expansão Urbana Setor Oeste/COER Q 1 AE 4 EPC, Sobradinho II
- Área de abrangência: Sobradinho, Sobradinho II e Fercal



Unidade de Educação Básica (UNIEB)

- Contato: (61) 3901-3781
- E-mail: unieb.sobradinho@edu.se.df.gov.br

Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga



Informações

- Contato: (61) 3901-6670
- E-mail: assessoria.cretaguatinga@edu.se.df.gov.br
- Endereço: QNB 01 Área Especial 04/05
- Área de abrangência: Águas Claras, Arniqueira, Taguatinga e Vicente Pires



Unidade de Educação Básica (UNIEB)

- Contato: (61) 3901-8303 / 3901-6790
- E-mail: cretag.uniplat@se.df.gov.br

Para saber endereços e contatos de todas as escolas da rede pública de ensino do DF, por regional de ensino, acesse o link: <https://www.educacao.df.gov.br/escolas/>

Nos Centros de Ensino Especial são atendidos os estudantes com TEA encaminhados pelas Coordenações Regionais de Ensino (CRE) para atendimentos especializados. É definida como uma instituição especializada de atendimento educacional e de desenvolvimento humano de estudantes com deficiência e/ou TEA. Apresenta um atendimento pautado em condições que preveem a presença de profissionais qualificados; adota, extraordinariamente, o currículo da Educação Básica com adequações significativas e currículo funcional; dispõe de programas e de procedimentos metodológicos específicos, bem como equipamentos e materiais didáticos adequados à educação desses estudantes. Seguem os endereços e telefones:

Quadro 4 – Regionais de Ensino no Distrito Federal, escolas, endereços e telefones

CRE	Escola	Endereço	Contato
Brazlândia	CEE 01	EQ 2/4, AE, Setor Norte	(61) 3901-3665
	CEE 01	EQNP 10/14, Setor P Sul	(61) 3901-6870
Ceilândia	CEE 02	QNO 12, Área Especial G	(61) 3901-8345
	CEE 01	EQ 55/56, AE 2, Setor Central	(61) 3901-8129
Gama	CEE 01	QE 20, lote A, Área Especial 01	(61) 3901-3709
	CEF 02 da Estrutural	Qd 02 - Ae - Conjunto 1, Scia, 2	(61) 3901-7981
Guará	CEE 01	Setor Educacional, lote 01	(61) 3901-4475
	CEE 01 de Brasília* *Atende estudantes de 15 a 21 anos	Sgas 912 - Conjunto e - Lote 42 48, Asa Sul	(61) 3901-6939 (61) 99693-6269
Plano Piloto	CEE 02 de Brasília* *Atende estudantes de 0 a 14 anos	SGAS I St. de Grandes Áreas Sul 912 – Asa Sul	(61) 3901-7608
	Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais (CEEDV) *Atende de bebê até adulto	SGAS II Quadra 612 Sul - Asa Sul	(61) 3901-7608

CRE	Escola	Endereço	Contato
Samambaia	CEE 01	QR 208, Santa Maria Sul	(61) 3901-6614
Santa Maria	CEE 01	Quadra 14, Área Especial	(61) 3901-4101
Taguatinga	CEE 01	Taguatinga Norte AE 12	(61) 3901-6749

Fonte: Endereços dos Centros de Ensino Especial do Distrito Federal. Disponível em: <<https://www.educacao.df.gov.br/educacao-especial/>>. Elaboração: Distrito Federal. Secretaria de Educação.

Programa de Educação Precoce (PEP)

Programa do Governo do Distrito Federal, realizado desde 1987, é um serviço de atendimento educacional especializado, ofertado nos Centros de Ensino Especial (CEEs) e escolas de Educação Infantil, destinado a bebês e crianças de zero a três anos e onze meses ofertado nos Centros de Ensino Especial (CEEs) e (CEEDV), Escolas de Educação Infantil (CEI) e CAIC - Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente encaminhadas pelos serviços de saúde por apresentarem diagnóstico ou hipótese diagnóstica de Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiências, síndromes, prematuridade ou outra necessidade específica que constitua risco para o desenvolvimento infantil, assim como sinais de precocidade de altas habilidades e superdotação.

No PEP, o ingresso da criança na Educação Precoce se dá ao longo de todo o ano letivo, mediante encaminhamento médico e após a avaliação da equipe atuante no Programa de Educação Precoce: coordenador e professores.

O Programa de Educação Precoce será ofertado, preferencialmente, nos Centros de Educação Infantil (CEI) e nos Jardins de Infância (JI), nos Centros de Ensino Especial, nos Centros de Atendimento Integral à Criança (CAIC) ou em unidades escolares que ofertam Educação Infantil.

A criança matriculada somente no Programa de Educação Precoce (PEP), quando completar 4 anos de idade até 31/03/2023, tem sua vaga garantida, em Unidade Escolar de Educação Infantil da Rede Pública de Ensino e será encaminhada automaticamente no ano consecutivo do término do programa, dando continuidade ao processo de sua escolarização ofertada pela SEEDF. O procedimento de previsão de vaga dessa criança deverá ser realizado nos períodos estipulados pela SUPLAV e pela SUBIN, após estudo de caso realizado pela EEAA, juntamente com o professor da criança, o professor do AEE e o coordenador do referido programa, com a anuência dos pais e/ou responsáveis.

A Unidade Escolar deverá encaminhar à UNIPLAT a relação dos estudantes, por meio da ficha de captação de estudantes com Necessidades Especiais/Educação Precoce, indicando o turno, para que seja verificada a possibilidade de atendimento.

As crianças egressas das IEP e do Programa de Educação Precoce (PEP) da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal terão suas vagas garantidas em Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino, a serem definidas, anualmente, pelas CRE/Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação (UNIPLAT) e aprovadas pela SUPLAV.

Orientações para inscrição

O ingresso no programa acontece durante todo o ano letivo a partir da disponibilidade de vagas, sendo respeitada a lista única online. Após a realização deste procedimento, os responsáveis devem aguardar contato para convocação para entrevista. O critério de seleção é a ordem de inscrição. O coordenador do PEP de cada Unidade Escolar é o responsável pela convocação. A criança inscrita no programa tem sua matrícula garantida nas unidades escolares regulares.

Para realizar a inscrição e aguardar na lista de espera é necessário preencher formulário, no endereço eletrônico: <https://www.educacao.df.gov.br/educacao-precoce/>

Na lista de espera do PEP, o (a) responsável pela criança deverá seus dados pessoais (nome completo, CPF, telefones, e-mail e endereço completo); dados da criança, informações médicas e data do encaminhamento médico. O (A) responsável poderá escolher até três opções de escolas.

Após a realização deste procedimento os responsáveis devem aguardar contato para convocação para entrevista e matrícula. O chamamento será pela ordem de inscrição.

O coordenador do PEP de cada Unidade Escolar é o responsável pela convocação. O PEP é ofertado em dezenove escolas distribuídas entre as quatorze Coordenações Regionais de Ensino da SEEDF.

Quadro 5 - Escolas que ofertam o Educação Precoce

CRE	Escola	Endereço	Contato
Brazlândia	CEE 01	EQ 2/4, AE, Setor Norte	(61) 3901-3665
	CEE 01	EQNP 10/14, Setor P Sul	(61) 3901-6870
Ceilândia	CEE 02	QNO 12, Área Especial G	(61) 3901-8345
	CEE 01	EQ 55/56, AE 2, Setor Central	(61) 3901-8129
Gama	CEE 01	QE 20, lote A, Área Especial 01	(61) 3901-3709
	CEF 02 da Estrutural	Qd 02 - Ae - Conjunto 1, Scia, 2	(61) 3901-7981
Guará	CAIC JK	SMPW Qd 06, Área Especial nº 02	(61) 3901-3709
	CEI Riacho Fundo II	QN 14, Área Especial 1, Riacho Fundo II	(61) 3901-8045 (61) 3901-8252
Núcleo Bandeirante	CEI Paranoá	Quadra 16, Conjunto E, Lote 01	(61) 3901-7557
Paranoá	CEE 01	Setor Educacional, Lote 01	(61) 3901-4475
	CEI 01 de Brasília	SMPW Qd 06, Área Especial nº 02	(61) 3901-3709
Plano Piloto	CEE 02 de Brasília	SGAS 612, L2 Sul	(61) 3901-3709
	Centro de Ensino Especial de Deficientes Visuais (CEEDV)	SMPW Qd 06, Área Especial nº 02	(61) 3901-3709
	CEI 304 Recanto das Emas	Quadra 304, conjunto 14-A, Área Especial	61) 3901-3659

CRE	Escola	Endereço	Contato
Samambaia	CEE 01	QR 303, Samambaia Sul	(61) 3901-7744
Santa Maria	CEE 01	QR 208, Santa Maria Sul	(61) 3901-6614
São Sebastião	CAIC UNESCO	Quadra 05 Cj. A Área Especial Centro	(61) 3901-7701 (61)98284-4265
Sobradinho	CEE 01	Quadra 14, Área Especial	(61) 3901-4101
Taguatinga	CEI 04 Taguatinga	CNA 1/2 Praça do DI AE	61) 3026-4248
	CEI 07 Taguatinga	Setor D Sul QSD 32	(61) 3901-6697

Fonte: Dados Censo Escolar 2020 – Atualizado em junho/2021. Elaboração: 2021 Elaboração: Distrito Social. Secretaria de educação.

Educação Especial e Classes Hospitalares

- Informações sobre o currículo da educação especial, sua importância e especificidades podem ser encontradas no *link*: o <https://eepedagogico.files.wordpress.com/2011/03/orientac3a7c3a3o-pedagc3b3gica1.pdf>
- É um serviço da Secretaria de Educação em conjunto com a Secretaria de Saúde que garante atendimento educacional às crianças da educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental, matriculadas na rede pública de ensino, impossibilitadas de frequentar as escolas em razão de tratamento médico em situação de internação hospitalar. O atendimento acontece na própria unidade hospitalar, em espaço físico adequado para a realização das atividades pedagógicas.

Instituições parceiras que ofertam atendimento ao TEA

ANDE-BRASIL

O Centro de Equoterapia General Carracho realiza o atendimento a pessoas da comunidade em geral e alunos com deficiência e TEA da Secretaria de Educação do Distrito Federal, de forma gratuita.

Os atendimentos são realizados por profissionais especializados na atividade e profissionais da Secretaria de Educação, cedidos por meio de parceria formal entre a ANDE-BRASIL e a SEEDF. O ingresso de praticantes na atividade terapêutica ocorre com a inclusão em lista de espera, sendo aberto a todos os interessados que tenham indicação médica.



- Localizado no Centro Básico de Equoterapia General Carracho- CBEGC ANDE-BRASIL - Área Especial s/nº - Granja do Torto.

Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF

É um programa social realizado por meio de portaria conjunta, entre a Secretaria de Educação do Distrito Federal (SEEDF) e da Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF), com 05 (cinco) professoras da Secretaria de Estado de Educação, atuando nas atividades equoterápicas como mediadores (profissional habilitado para conduzir a sessão); 16 (dezesesseis) Policiais Militares envolvidos na parte prática e administrativa; e ainda, de forma indireta, conta-se com o efetivo do quartel de cavaliços, responsáveis de manutenção e do Centro Médico Veterinário.

Para inclusão no projeto, os interessados devem procurar o Centro de Equoterapia da PMDF para fins de uma pré-inscrição, o qual informam os dados do praticante e de seu responsável, assim como a indicação médica para a terapia e a patologia/diagnóstico/condição de saúde do aluno/paciente, sendo incluído de forma gratuita em uma lista de espera devidamente registrada. Mediante vaga o Centro de Equoterapia entra em contato com o interessado que deverá efetuar sua matrícula.



- Endereço: Localizado no Centro de Equoterapia da PMDF - Regimento de Polícia Montada, DF 075 km 08 Área Especial 01 - Granja Modelo - Riacho Fundo I.

Pestalozzi Brasília

Atendimento Educacional Especializado - AEE, Habilitação, Reabilitação e Serviços de Inclusão social na Associação Pestalozzi de Brasília, durante período integral das 08 às 17h, para 135 estudantes com diagnóstico de deficiência intelectual, deficiência múltipla e autismo, na faixa etária dos 25 aos 59 anos e 11 meses

Oferta musicalização pedagógica, artes plásticas, artes cênicas/dança, educação física, educação ambiental: horta/jardinagem, alfabetização funcional; atividades pedagógicas artesanais e Atividades de Vida Autônoma (AVA's).



- Endereço: sede da Instituição no Setor de Clubes Esportivos Trecho 03, conjunto 02 Avenida da Nações.

Universidade Católica de Brasília

Projeto Convivências

Visa desenvolver um programa de Atendimento Educacional Especializado na área de Educação Física, Arte (Expressão Corporal e Dança) e Pedagogia para estudantes que apresentam Deficiência Física, Intelectual, Visual, Múltipla e Transtornos do Espectro Autista, pautado em princípios filosóficos que respeitem a integridade do ser humano, buscando sua inclusão educacional e social.

Tem, como foco, estudos, pesquisas e ações de extensão em Atendimento Educacional Especializado na área de Educação Física, Arte (Expressão Corporal e Dança), Pedagogia e Educação Inclusiva, a partir da análise dos atendimentos e seus resultados, apresentando-os em congressos e periódicos especializados e via cursos, oficinas e palestras para os professores da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).



- Local dos atendimentos: Universidade Católica de Brasília, endereço: QS 07 Área Especial – Águas Claras – Brasília DF

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB

Há uma parceria entre o IFB e a SEEDF para a oferta de atendimento aos estudantes com Deficiência, Dificuldades de Aprendizagem, Transtorno do Espectro Autista e demais Transtornos Funcionais, regularmente matriculados na rede pública do Distrito Federal e aos estudantes do IFB, nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília (Campus Planaltina).

AÇÕES E SERVIÇOS NA ÁREA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL



Serviços de Atendimento para o Transtorno do Espectro Autista (TEA) ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes)

A Sedes oferece uma série de serviços que atendem as pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou de violação de direitos. Os serviços não são específicos para pessoas com TEA, mas podem ser acessados também por elas, conforme a necessidade.

Quadro 6 – Serviços e benefícios ofertados pela Secretaria de Desenvolvimento Social

Serviço	Para que serve?	Onde é oferecido?
Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)	Atendimento e acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade	CRAS
Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)	Atendimento e acompanhamento de indivíduos e famílias com direitos violados	CREAS
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SFCV)	Complementar o trabalho social com família, realizado por meio do PAIF nos CRAS, colaborando para prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária.	CRAS e CECON
Benefício de Prestação Continuada (BPC)	O BPC é um benefício individual, não vitalício e intransferível, que dá acesso a uma transferência mensal no valor de um salário-mínimo	O registro no CadÚnico pode ser realizado no CRAS ou CREAS. Este é o cadastro necessário para solicitar o BPC no INSS.

Elaboração: Dipos/IPEDF Codeplan.

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)

O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) é um equipamento da assistência social que sedia a oferta de vários serviços prestados para as pessoas que vivem na região onde ele está localizado³⁰. Os CRAS atendem as populações mais vulneráveis de cada região³⁰. Cada centro conta com uma equipe, com profissionais das áreas da Assistência Social e da Psicologia, que atuam a partir de uma avaliação das diversas situações de vulnerabilidade social³⁰.

Os CRAS são organizados por territórios, prioritariamente em áreas de maior vulnerabilidade social, onde são oferecidos os serviços do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SVFV). Antes de ir, identifique o CRAS que atende o seu endereço.

Serviços

- *Informações e orientações sobre benefícios
- *Atendimento às famílias
- *Emissão de documentos
- *Cadastro (CadÚnico)
- *Intervenções psicossociais

Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)

O Centro de Referência de Assistência Social (CREAS) é um equipamento da Assistência Social que atende diferentes faixas etárias, conforme os serviços ofertados. Nos CREAS, o atendimento é voltado para as famílias cuja vulnerabilidade está associada à violação dos direitos, como: abandono, negligência, maus tratos, violências e discriminações³³. A equipe dos CREAS conta com assistentes sociais, psicólogos e advogados³⁰.

Os serviços ofertados no CREAS são desenvolvidos de modo articulado com a rede de serviços da assistência social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas. Os CREAS também fornecem orientação e encaminham as pessoas atendidas aos serviços públicos existentes na região, atuando também no acesso a informações, apoio às famílias, acesso a documentação e a programas que estimulem a mobilização comunitária.

Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop)

O Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro Pop) é uma unidade pública da Assistência Social para atendimento às pessoas em situação de rua. São ofertados atendimentos individuais e coletivos, oficinas, atividades de convívio e socialização, além de ações que incentivem o protagonismo e a participação social. É um espaço de referência para o convívio social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito.

As pessoas atendidas nesses centros são jovens, adultos, idosas e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Crianças e adolescentes em situação de rua poderão ser atendidas no Centro Pop somente acompanhados de familiares ou responsáveis. **Os Centros Pop atendem pessoas com TEA.**

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social. Disponível em: <<https://www.sedes.df.gov.br/centro-pop/>>. Acesso em 26 de junho de 2023.

Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS)

O Serviço Especializado em Abordagem Social (SEAS) é um serviço que atende pessoas em situação de rua nos espaços públicos do Distrito Federal e realiza ações para identificar situações de risco social e pessoal, como: trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, entre outros.

As atividades desse serviço são planejadas e continuadas e ocorrem todos os dias da semana, inclusive domingos e feriados, conforme organização territorial das equipes.

Podem ser abordadas crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas e famílias em situação de risco pessoal e social que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

O SEAS conta com equipe capacitada para abordar pessoas com TEA.

Fonte: Secretaria de Desenvolvimento Social. Disponível em: <<https://www.sedes.df.gov.br/abordagem-social/>>. Acesso em 26 de junho de 2023.

Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF)

O PAIF é o principal serviço oferecido pelo CRAS

O PAIF é a porta de entrada dos serviços de assistência social e oferta trabalho social com famílias, de caráter continuado, para contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo.

Objetivos

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;
- Promover o acesso a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;
- Apoiar famílias que possuem, entre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares



Formas de acesso

O acesso se dá por meio do CRAS. A inclusão no PAIF pode se dar por meio de encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, bem como pela procura direta da população ao serviço no CRAS de referência do local de moradia da família.



Endereço

O Distrito Federal possui 27 CRAS. Os endereços atualizados, as áreas de abrangência próximas da residência da pessoa, os telefones, horários de funcionamento e o responsável por cada CRAS do DF podem ser acessados em: <https://www.sedes.df.gov.br/cras>.



Horário de funcionamento

- Atendimento em horário comercial



Faixa etária atendida

- Todas as idades



Outras informações

- Contato: Central 156 e telefones dos CRAS mais próximos de sua residência.
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços, Programas e Benefícios do CRAS no DF ou no *link*: <https://www.sedes.df.gov.br/cras-servicos-programas-e-beneficios>.

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)

O principal objetivo do SCFV é complementar o trabalho social com famílias ofertado pelo PAIF. É realizado em grupos de acordo com a faixa etária dos participantes.

O SCFV promove oficinas em que ocorre o encontro entre pessoas de diferentes perfis, buscando estimular e orientar os indivíduos na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas na família e no território.

O serviço possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Objetivos

- Complementar o trabalho social com família, realizado por meio do PAIF, colaborando para prevenir a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;
- Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas, em especial das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;
- Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;
- Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;
- Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.



Faixa etária atendida

- Todas. Público-alvo: indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.



Formas de acesso

- A inclusão no SCFV pode se dar por meio de encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, bem como pela procura direta da população ao serviço, sempre por meio do CRAS de referência do território.
- Dependendo da Região Administrativa, o SCFV pode ser ofertado no Centro de Convivência (CECON), CRAS e/ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) que compõem a Rede Complementar parceira da Sedes.



Endereço

- O Distrito Federal possui 27 CRAS. Os endereços atualizados, as áreas de abrangência próximas da residência da pessoa, os telefones, horários de funcionamento e o responsável por cada CRAS do DF podem ser acessados em: <https://www.sedes.df.gov.br/cras>.
- Os endereços, telefones, dias e horários de funcionamento, os grupos atendidos e o responsável por cada CECON do DF podem ser acessados em: https://www.sedes.df.gov.br/wp-conteudo/uploads/2020/07/INFO_CENTROS_DE_CONVIVENCIA__1_.pdf



Horário de funcionamento

- Atendimento em horário comercial (08h às 18h)



Outras informações

- Contato: Central 156 e telefones dos CRAS mais próximos de sua residência.
- Essas e outras informações podem ser acessadas na Carta de Serviços, Programas e Benefícios do CRAS no DF ou no *link*: <https://www.sedes.df.gov.br/cras-servicos-programas-e-beneficios>.

Benefício de Prestação Continuada (BPC)

O BPC é um benefício individual, não vitalício e intransferível, que dá acesso a uma transferência mensal no valor de um salário-mínimo. Para receber o BPC, é preciso atender às seguintes condições:

- Ser uma pessoa idosa, com 65 anos ou mais, ou ser uma pessoa com que deficiência que impossibilite a atuação profissional e a recursos sociais³¹. As pessoas com TEA possuem acesso, uma vez que são consideradas pessoas com deficiência para efeitos de garantia de direitos.
- Estar em situação de vulnerabilidade, comprovada por meio da renda familiar. A renda total da família deve ser menor do que $\frac{1}{4}$ (um quarto) de salário-mínimo por pessoa^{31;34}.



Formas de acesso

- A partir do atendimento dos Centros de Referência (CRAS ou CREAS), o solicitante poderá realizar seu registro no Cadastro Único (CadÚnico), o que lhe garante o direito de solicitar junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o BPC.
- Para fazer o requerimento do BPC, é preciso efetuar ou atualizar o cadastramento do beneficiário e sua família no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- A atualização deve ser feita a cada 2 anos. O cadastro e a atualização do registro no CadÚnico podem ser feitos diretamente no CRAS.
- O requerimento do BPC é realizado pelo aplicativo ou *site*.



Documentos necessários

- Documentos que comprovem o diagnóstico de TEA, como atestados médicos, exames ou laudo.
- Poderão ser solicitados documentos para atualização de cadastro ou atividade.
- Procuração ou termo de representação legal, documento de identificação com foto e CPF do procurador ou representante, se houver.



Informações

- Site: <http://www.gov.br/meuinss>
- Telefone 135 – O serviço está disponível de segunda a sábado das 07h às 22h.
- Aplicativo *Meu INSS* (celular) - Google Play e App Store
- Outras informações podem ser consultadas em: <http://www.inss.gov.br/beneficios/beneficio-assistencia-a-pessoa-com-deficiencia-bpc>
- Carta de Serviços dos Benefícios Socioassistenciais: <http://www.sedes.df.gov.br/beneficios-socioassistenciais-2>



Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI)

O PAEFI oferta auxílio às pessoas que sofrem violências, visando sua superação e redução dos danos sofridos por consequência das violências. Prevê os encaminhamentos necessários para serviços de assistência social e outros serviços públicos no DF.



Formas de acesso

- A inclusão no PAEFI pode se dar por meio de encaminhamento da rede socioassistencial, de outras políticas públicas, bem como pela procura direta da população ao serviço no CREAS de referência do local de moradia da família.



Informações

- Contato: Central 156 e telefones dos CRAS mais próximos de sua residência. Canal de comunicação: <https://www.sedes.df.gov.br/>
- Estas e outras informações detalhadas podem ser acessadas no link: <http://www.sedes.df.gov.br/creas>



Faixa etária atendida

- Todas. Público-alvo: indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade e risco social.



Horário de funcionamento

- Atendimento em horário comercial (08h às 18h)

Centro-Dia de Referência para Pessoas com Deficiência

É uma unidade especializada que atende jovens e adultos com deficiência que não têm autonomia e dependem de outras pessoas. As famílias dessas pessoas também são atendidas no Centro-Dia.

O Centro-Dia desenvolve atividades de fortalecimento da convivência em comunidade, cuidados pessoais, fortalecimento das relações sociais; apoio e orientações aos familiares e cuidadores, e acesso a serviços e/ou tecnologias que proporcionem maior autonomia e convivência entre as pessoas com deficiência.

Oferece atenção integral à pessoa com deficiência em situação de dependência durante o dia e, ao mesmo tempo, serve de apoio às famílias e aos cuidadores familiares na diminuição do estresse decorrente dos cuidados prolongados na família. É uma alternativa coletiva de cuidados pessoais, complementar aos cuidados das famílias.



Faixa etária atendida

- Pessoas com deficiência entre 18 e 59 anos, que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas diárias, e que tenham tido seus direitos violados.
- Também são atendidos cuidadores/as e familiares.



Formas de acesso

- O cidadão pode procurar um Centro-Dia ou ser encaminhado à unidade por serviços da Assistência Social, de outras políticas públicas e por órgãos do sistema de garantia de direitos, como o Ministério Público.



Informações

- As informações podem ser acessadas no *site* da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social: <http://www.mds.gov.br/assuntos/assistencia-social/unidades-de-atendimento/centro-dia>.

Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

O serviço promove atividades que visam promover a autonomia, inclusão social e melhora na qualidade de vida de idosos e pessoas com deficiência³¹.

O principal objetivo é diminuir a exclusão social, promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes e proporcionar recursos que auxiliem na superação de situações de violações de direitos, como isolamento, confinamento, discriminação, preconceito, falta de cuidados, dentre outras que comprometem o desenvolvimento da autonomia ou possam agravar a dependência³¹.

Presta atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos. Pauta-se no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.



Faixa etária atendida

- Todas as idades.
- Público-alvo: famílias que possuem na composição familiar pessoas com deficiência com algum grau de dependência com limitações agravadas por violações de direitos.



Formas de acesso

- CRAS e CREAS. Após avaliação do caso, essas unidades encaminharão a demanda para o gestor da parceria que providenciará a inclusão do indivíduo no serviço conforme disponibilidade de vaga.
- O serviço é ofertado por Organizações da Sociedade Civil nas seguintes regiões administrativas: Plano Piloto, Taguatinga e Ceilândia.



Informações

- Para mais informações, acesse a Carta de Serviços da Proteção Social Especial no *site* da Sedes: <https://www.sedes.df.gov.br/servico-de-protecao-social-especial-para-pessoas-com-deficiencia-e-suas-familias>.

Outros serviços

Os programas de assistência social prestam diversos serviços e benefícios destinados à população em situação de vulnerabilidade, incluindo pessoas com deficiência ou TEA: acesso ao Prato Cheio, Cesta Emergencial, Programa Criança Feliz, Renda Mínima Emergencial, Auxílio Brasil, Serviço de Abordagem Social, acesso a serviços de acolhimento, entre outros³¹.

Apesar de não serem serviços específicos para pessoas com deficiência ou TEA, qualquer pessoa pode solicitá-los, caso sejam atendidos os critérios para acesso³¹. Mais informações sobre os serviços, benefícios e programas do Distrito Federal podem ser acessados no site da Secretaria de Desenvolvimento Social do Distrito Federal: www.sedes.df.gov.br.

AÇÕES E SERVIÇOS NA SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA



Serviços ofertados pela Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência (SEPD) para pessoas com TEA

A SEPD fornece gratuitamente a Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea), instituída pela Lei federal nº 13.977, de 08 de janeiro de 2020; e a carteira para uso do transporte coletivo, no âmbito do Programa DF Acessível.

Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA)

A Ciptea é um documento que, além de facilitar a identificação da pessoa com TEA, oportuniza o acesso aos benefícios econômicos e sociais de políticas públicas instituídas para as pessoas com deficiência. A Ciptea só é válida com a apresentação de um documento oficial de identificação, a fim de evitar fraudes.



Formas de acesso

- O usuário precisa estar registrado no Cadastro da Pessoa Com Deficiência (CADPCD), o sistema responsável por registrar dados e documentos de pessoas com deficiência no Distrito Federal. O cadastro também habilita as pessoas com deficiência que se enquadrarem ao atendimento do programa DF Acessível.
- O cadastramento poderá ser feito de forma virtual e as carteiras serão disponibilizadas em formato digital após aprovação do registro.
- Para mais informações, acesse: <https://www.sepd.df.gov.br/cadpcd>.

O Cadastro Único visa desburocratizar e melhorar políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência do Distrito Federal. O sistema possibilitará que os órgãos do governo mantenham informações sobre a identificação das pessoas com deficiência atualizadas, eliminando a necessidade de apresentação constante de laudos médicos.

Carteira da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (Ciptea)

A carteira facilita o processo de identificação de pessoas com TEA e visa garantir seus direitos.

DF Acessível (dentro do Distrito Federal)

O programa DF Acessível oferece transporte gratuito para pessoas com deficiência que tenham mobilidade reduzida severa. Ele é gerido pela Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília (TCB), em parceria com a Secretaria da Pessoa com Deficiência (SEPD).

As pessoas com autismo muitas vezes têm dificuldades em usar transportes públicos como metrô e ônibus, já que costumam ter muitos estímulos, o que acaba por ocasionar crises de agressividade. A utilização de um transporte especializado contribui para que o trajeto até a escola ou o estabelecimento que presta atendimento terapêutico seja mais tranquilo.

Ainda não existe um serviço público especializado para garantir o transporte de pessoas com autismo com dificuldade em usar o transporte coletivo.



Documentos necessários

- RG; CPF; laudo médico; foto 3x4 (própria para documento); comprovante de residência (últimos três meses); e comprovante de renda.
- O usuário precisa estar cadastrado no Cadastro da Pessoa com Deficiência (CADPcD), com as habilitações necessárias para o acesso ao Programa DF Acessível.



Outras informações

- Telefones: (61) 3245 5733/(61) 991789455/(61) 995321519
- Para informações de orientação de cadastramento no CADPcD do DF, acesse: <http://www.sepd.df.gov.br/cadpcd>.

Transporte público gratuito e direito à mobilidade: passe livre especial para pessoas com deficiência (interestadual)

Segundo a Lei federal nº 8.899, de 29 de junho de 1994, pessoas com TEA comprovadamente carentes têm direito ao passe livre no transporte interestadual.

Atualmente, pessoas com deficiência têm direito à gratuidade no transporte público coletivo no Distrito Federal. Basta o usuário apresentar ao BRB Mobilidade a documentação exigida.



Documentos necessários

- RG; CPF; laudo médico; foto 3x4 (própria para documento); comprovante de residência (últimos três meses); e comprovante de renda.



Formas de acesso

- O posto de atendimento do BRB Mobilidade exclusivo para o Passe Livre Especial fica na Estação da 112 Sul, onde também estão instalados uma série de serviços geridos pela Secretaria da Pessoa com Deficiência.



Outras informações

- Telefone: (61) 3120-9500
- Para mais informações, acesse: <http://www.sepd.df.gov.br/passe-livre-especial-saiba-como-pedir-o-seu>.

AÇÕES E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)



Organizações da Sociedade Civil (OSC)

As Organizações da Sociedade Civil (OSC) são entidades filantrópicas, sem fins lucrativos que realizam atendimentos gratuitos as áreas de saúde, assistência social e educação a jovens e adultos com deficiências intelectuais, múltiplas e TEA.

As instituições contam com parcerias de profissionais ou instituições que prestam atendimentos em nutrição, odontologia, terapia ocupacional, psicologia, práticas integrativas e complementares (PICS), entre outros, além de realizarem oficinas educativas, orientação para pessoas com TEA e responsáveis, eventos, seminários, palestras, cursos, congressos e outros. O atendimento nas instituições é feito por equipes formadas por profissionais de diversas especialidades, guiado a partir de uma avaliação inicial do caso das pessoas que desejam ingressar nas associações.

A estrutura física das instituições, serviços e atendimentos são mantidos por meio de parcerias com a comunidade e associados a partir do trabalho voluntário e doações. Para acessar as instituições, é necessário entrar em contato e solicitar uma visita.

Associação de Amigos do Autista (AMA) de Brasília

A AMA presta assistência a pessoas com autismo desde 1987. Atualmente, atende a seis famílias de jovens e adultos com Transtorno do Espectro do Autismo. Presta acompanhamento dos pacientes pelos monitores, mas busca ampliação da composição da equipe, pois faltam especialistas para prestar assistência aos pacientes.



Endereço

- Avenida Sucupira, S/N, Riacho Fundo I, Brasília – DF.



Outras informações

- Telefones: (61) 3399-4555 / (61) 386-1609
- E-mail: amigos.autista.df@gmail.com

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)

Fundada em 20 de agosto de 1964, a APAE/DF é uma organização não governamental e sem fins lucrativos que atende jovens, adultos e idosos com deficiências intelectual e múltipla das diversas regiões administrativas do Distrito Federal. Promove ações de educação profissional, inclusão no trabalho, atendimentos sócio-ocupacional e atividades acadêmicas, de arte, esporte, cultura e lazer. A instituição beneficia cerca de 460 aprendizes, além de acompanhar outros 310 jovens recém-inseridos no mundo do trabalho – que ainda precisam de amparo até sua perfeita integração como profissionais.

Todas as atividades oferecidas pela APAE/DF são gratuitas e custeadas por meio da contribuição de sócios, doações da comunidade, realização de campanhas e eventos, comercialização de produtos e prestação de serviços. A entidade também possui convênios com a Secretaria de Educação do Distrito Federal (para a cessão de professores) e com a Secretaria de Desenvolvimento Social (custeio de parte das despesas com aprendizes de baixa renda). Há também parcerias específicas e/ou esporádicas com outros órgãos do governo, empresas privadas e organismos internacionais.

Essas e outras informações podem ser acessadas em: <http://www.apaedf.org.br/quem-somos>.



Endereços

- **Sede Asa Norte**
 - End: SEPN 711/911 Conjunto “E” – CEP 70.790-115
 - Fone: (61) 2101-0460
 - E-mail: apaedf@apaedf.org.br
- **Unidade Ceilândia**
 - EQNN 6/8, Área Especial, Ceilândia Sul – CEP 72.220-530
 - Telefones: (61) 3378-4288
 - E-mail: ceilandia@apaedf.org.br
- **Unidade Guará**
 - End: Colônia Agrícola Águas Claras, chácara 20, Guará II – CEP 71.090-235
 - Fone: (61) 3301-3503
 - E-mail: guara@apaedf.org.br
- **Unidade Sobradinho**
 - End: Quadra 09, SAI nº 08, lotes A e B – Sobradinho – CEP 73.035-090
 - Telefone: (61) 3487-2496
 - E-mail: sobradinho@apaedf.org.br

Associação Pestalozzi de Brasília

A Associação Pestalozzi de Brasília atua no Distrito Federal desde 1965 acolhendo pessoas com deficiência, sendo uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que realiza atendimento gratuito a 135 assistidos e suas famílias. São jovens e adultos com deficiências intelectuais e múltiplas e autismo buscando a transição sistemática do ambiente familiar para o convívio social.

A Associação oferece três refeições diárias (café da manhã, almoço e lanche) e disponibiliza serviços de fonoaudiologia, psicologia, enfermagem, terapia ocupacional, nutrição e assistência social, educação e socioassistencial, desenvolvendo conteúdos do currículo institucional adotado, sendo a contrapartida da Secretaria de Educação a disponibilização de professores.

Essas e outras informações podem ser acessadas em: <http://www.pestalozzibrasilia.org.br/>

Objetivos

- Prestar atendimento de qualidade nas áreas de saúde, assistência social e educação ao longo da vida às pessoas adultas com deficiência múltipla, intelectual e autismo, apoiando-as para viverem com independência e autonomia



Faixa etária atendida

De 25 aos 59 anos e 11 meses



Endereço

Setor de Clubes Esportivos Trecho 3, Conjunto 02, Avenida das Nações - Asa Sul, Brasília - DF - 70200-003



Informações

- Telefone: (61) 3226-0101
- E-mail: pestalozzi.brasilia@gmail.com

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Ortega F. Deficiência, autismo e neurodiversidade. *Ciência & Saúde Coletiva* [Internet]. 2009 Jan [cited 2022 May 8];14(1):67–77. Available from: <http://www.scielo.br/j/csc/a/CPcMbsxxyfF3CXSLwTcprwC/?lang=pt>
2. D´Antino MEF, Tibyricá RF. Autismo e deficiência. In: *Direitos das pessoas com autismo: Comentários interdisciplinares à Lei 12764/12* [Internet]. 2018 [cited 2022 May 8]. Available from: <https://memnon.com.br/produto/direitos-das-pessoas-com-autismo-ebook/>
3. Visani P, Rabello S. Considerações sobre o diagnóstico precoce na clínica do autismo e das psicoses infantis. *Revista Latinoamericana de Psicopatologia Fundamental* [Internet]. 2012 Jun [cited 2022 May 8];15(2):293–308. Available from: <http://www.scielo.br/j/rlpf/a/5mX6R9SQQxvDndG7Vcq4VHj/abstract/?lang=pt>
4. DSM V. *DSM-V: Manual Diagnóstico e Estatístico de Transtornos Mentais - American Psychiatric Association (APA)* - Google Livros [Internet]. Porto Alegre: Artmed; 2014 [cited 2022 May 8]. Available from: <https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=QL4rDAAAQBAJ&oi=fnd&pg=PT13&dq=DSM+V&ots=nR2DtAybBT&sig=HVU8H79gH3brX60NGGOG9lXk2WA#v=onepage&q=DSM%20V&f=false>
5. Saúde M da. *Linha de cuidado para a atenção às pessoas com transtornos do espectro do autismo e suas famílias na Rede de Atenção Psicossocial do Sistema Único de Saúde*. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde; 2015.
6. Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. *Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA)* [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2014 [cited 2022 May 8]. Available from: www.saude.gov.br
7. Griesi-Oliveira K, Sertié AL. *Transtornos do espectro autista: um guia atualizado para aconselhamento genético*. Einstein (São Paulo) [Internet]. 2017 Apr 1 [cited 2022 May 8];15(2):233–8. Available from: <http://www.scielo.br/j/eins/a/YMg4cNph3j7wftqmKzYsst/abstract/?lang=pt>
8. Ministério da Saúde. *ARCA: Caderneta da criança (menino): passaporte da cidadania* [Internet]. 2020 [cited 2022 May 8]. Available from: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/43615>
9. MOAB - SOBRE NÓS [Internet]. [cited 2022 May 8]. Available from: <https://www.moab.org.br/sobre-nos>
10. Machado MFL, Silva MEC, Rocha OS, Cruz ML. A lei protege as pessoas com autismo? In: *Direitos das Pessoas com Autismo: Comentários interdisciplinares à Lei 12764/12*. São Paulo: Memnon Edições Científicas; 2018.

11. Organização Mundial de Saúde. CIF - Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde [Centro Colaborador da Organização Mundial da Saúde para a Família de Classificações Internacionais, org. Coordenação da tradução Cassia Maria Buchalla. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo - EDUSP; 2003.
12. Organização Mundial de Saúde. CID-10: Classificação Estatística Internacional de Doenças [Internet]. 10 ed. São Paulo: Editora Universidade de São Paulo; 2007 [cited 2022 May 9]. Available from: [https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=PQhs3Rx4b-8C&oi=fnd&pg=PA1&dq=Classifica%C3%A7%C3%A3o+Internacional+de+Doen%C3%A7as+\(CID/+OMS,+1997\)+Refer%C3%A7%C3%A3o+de+Refer%C3%A7%C3%A3o&ots=nn5woNkLrm&sig=BKJOca28N_phHVONlTaOlomAlE#v=onepage&q&f=false](https://books.google.com.br/books?hl=pt-BR&lr=&id=PQhs3Rx4b-8C&oi=fnd&pg=PA1&dq=Classifica%C3%A7%C3%A3o+Internacional+de+Doen%C3%A7as+(CID/+OMS,+1997)+Refer%C3%A7%C3%A3o+de+Refer%C3%A7%C3%A3o&ots=nn5woNkLrm&sig=BKJOca28N_phHVONlTaOlomAlE#v=onepage&q&f=false)
13. Duarte CP, Velloso R de L. Formação e capacitação de profissionais da área da saúde. In: Direitos das Pessoas com Autismo: Comentários interdisciplinares à Lei 12764/12 Tibyricá, R F & D´Antino, M E F. São Paulo: Memnon Edições Científicas; 2018.
14. Temporão JG. "PORTARIA No 4.279, DE 30 DE DESEMBRO DE 2010." Estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Diário Oficial da União. Brasília: Ministério da Saúde; 2020.
15. Brasil. Ministério da Saúde. Cadernos de Atenção Básica, n. 34 [Internet]. Brasília: Ministério da Saúde; 2013 [cited 2022 May 9]. Available from: www.dab.saude.gov.br
16. Governo do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Circular SEI-GDF n.01/2019 - SES/SAIS/COASIS/GENASAM. [Internet]. Brasília; 2019 [cited 2022 May 9]. Available from: https://www.saude.df.gov.br/documents/37101/183291/SEI_00060_00402627_2019_04-1.pdf/fb3ba9f3-23b7-e213-6060-4f276f26f08d?t=1648938734630
17. Murari SC, Micheletto N. Transtorno do espectro do autismo e identificação precoce de seus sinais no contexto das Unidades Básicas de Saúde. In: Psicologia e análise do comportamento: saúde e processos educativos [Internet]. 2015 [cited 2022 May 9]. p. 55–64. Available from: <http://www.uel.br/pos/pgac/publicacoes/>
18. Niglio De Figueiredo E. A estratégia saúde da família na atenção básica do SUS [Internet]. 2012 [cited 2022 May 9]. Available from: https://www.unasus.unifesp.br/biblioteca_virtual/esf/2/unidades_conteudos/unidade05/unidade05.pdf
19. Ministério da Saúde. Portaria no 2.436, de 21 de setembro de 2019. Altera as Portarias de Consolidação no 2 e no 6, de 2017, para instituir equipe de Atenção Primária - eAP e dispor sobre o financiamento de equipe de Saúde Bucal - eSB com carga horária diferenciada. Diário Oficial da União; 2019.
20. Ministério da Saúde. Portaria No 3.124, de 28 de Dezembro de 2012 [Internet]. [cited 2022 May 9]. Available from: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt3124_28_12_2012.htmleas-final-dez..pdf

21. Distrito Federal. "DECRETO No 1174 DE 23 DE OUTUBRO DE 1969." Cria o Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica (COMPP) [Internet]. Diário Oficial do Distrito Federal. 1969 [cited 2022 May 9]. Available from: http://www.tc.df.gov.br/sinj/Norma/1876/Decreto_1174_23_10_1969.html
22. Distrito Federal. Nota Técnica SEI-GDF n.o 1/2018 - SES/SAIS/COASIS/DISSAM. Diário Oficial do Distrito Federal. 2018.
23. Ministério da Saúde. O que é a Política Nacional de Saúde Mental? [Internet]. 2020 [cited 2022 May 9]. Available from: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-mental>
24. Cipriano Leandro. Pioneiro no Brasil, Núcleo de Saúde Mental do Samu-DF tornou-se essencial na pandemia [notícia] [Internet]. Secretaria de Saúde do Distrito Federal. 2020 [cited 2022 May 9]. Available from: <https://www.saude.df.gov.br/web/guest/w/pioneiro-no-brasil-nucleo-de-saude-mental-do-samu-df-tornou-se-essencial-na-pandemia>
25. Ministério da Saúde (Brasil). PORTARIA No 793, DE 24 DE ABRIL DE 2012 Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. [Internet]. 2012 [cited 2022 May 9]. Available from: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html
26. FEDERAL S de S do DF. CEO Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB) [Internet]. 2022 [cited 2022 May 9]. Available from: <https://www.saude.df.gov.br/ceo-hospital-materno-infantil-de-brasilia-hmib/>
27. FEDERAL S de S do DF. Hospital de Apoio de Brasília [Internet]. 2022 [cited 2022 May 9]. Available from: <https://www.saude.df.gov.br/hospital-de-apoio-de-brasilia/>
28. FEDERAL S de S do DF. Saúde oferece tratamento para o Autismo [post/saúde.df] [Internet]. 2014 [cited 2022 May 9]. Available from: <https://www.saude.df.gov.br/w/saude-oferece-tratamento-para-o-autismo>
29. Governo do Distrito Federal. Secretaria de Estado de Educação. Portaria no 724 de 27 de dezembro 2021: Estratégia de Matrícula da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal 2022. Diário Oficial do Distrito Federal. Brasília. Brasília; 2021.
30. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasil. Orientações Técnicas: Centro de Referência da Assistência Social - CRAS [Internet]. Brasília; 2009 [cited 2022 May 9]. Available from: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/orientacoes_Cras.pdf
31. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário. Brasil. Guia de Políticas e Programas [Internet]. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário Guia de Políticas e Programas. Brasília: MDSA, Assessoria de Comunicação; 2017 [cited 2022 May 9]. Available from: https://www.mds.gov.br/webarquivos/pecas_publicitarias/banner/_guiadepoliticass_MDSA_online.pdf

32. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Basil. Política Nacional de Assistência Social - PNAS . 2004.

33. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome [MDS]. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social, CREAS [Internet]. Brasília: Gráfica e Editora Brasil LTDA; 2011 [cited 2022 May 9]. Available from: <https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-cr>

LISTA DE SIGLAS

- ADOLESCENTRO - Centro de Referência em Atendimento ao Adolescente e Família
- AEE - Atendimento Educacional Especializado
- AMA - Associação de Amigos do Autista
- ANEE - Alunos com Necessidades Educacionais Especiais
- APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
- BPC - Benefício de Prestação Continuada
- BRB - Banco de Brasília CadÚnico - Cadastro Único
- CAPS - Centro de Atenção Psicossocial
- CDC - Centro de Controle e Prevenção de Doenças
- CEAL-LP - Centro Educacional da Audição e Linguagem Ludovico Pavoni
- CECON - Centros de Convivência
- CEE - Centro de Ensino Especial
- CEP - Código de Endereçamento Postal
- CER - Centro Especializado em Reabilitação
- CID - Classificação Internacional Doenças
- CIPTEA - Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
- CODEPLAN - Companhia de Planejamento do Distrito Federal
- COMPP - Centro de Orientação Médico-Psicopedagógica
- CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
- CRE - Coordenação Regional de Ensino
- CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
- DF - Distrito Federal
- DIPOS - Diretoria de Estudos e Políticas Sociais
- DSM-V - Manual Estatístico dos Transtornos Mentais
- EJA - Educação de Jovens Adultos
- ESF - Estratégia de Saúde da Família
- HAB - Hospital de Apoio de Brasília
- HMIB - Hospital Materno Infantil
- HSVP - Hospital São Vicente de Paulo
- IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
- IE - Instituição Educacional
- IHB - Instituto Hospital de Base do Distrito Federal

- INSS - Instituto Nacional do Seguro Social
- MOAB - Movimento Orgulho Autista Brasil
- NASF - Núcleos de Apoio à Saúde da Família
- NUSAM - Núcleo de Saúde Mental
- OE - Orientação Educacional
- OSC - Organizações da Sociedade Civil
- PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos
- PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família
- PCD - Pessoa com Deficiência
- PEP - Programa de Educação Precoce
- PICS - Práticas Integrativas e Complementares
- PTS - Projeto Terapêutico Singular
- RAPS - Rede de Atenção Psicossocial
- RAS - Rede de Atenção à Saúde
- RG - Registro Geral
- RIDE - Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno
- SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
- SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SEAA - Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem
- SEEDF - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
- SEPD - Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência
- SRG - Sala de Recursos Generalista
- SUS - Sistema Único de Saúde
- TCB - Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília
- TEA - Transtorno do Espectro Autista
- TFD - Tratamento Fora do Domicílio
- UBS - Unidade Básicas de Saúde
- UE - Unidade Escolar
- UNIEB - Unidade Regional de Educação Básica
- UNIPLAT - Unidade Regional de Planejamento Educacional e Tecnologia
- UPA - Unidade de Pronto Atendimento
- UVE - Unidade de Vizinhança Escolar
- UVIRT - Unidade de Vizinhança da Residência e Trabalho

Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan
Setor de Administração Municipal
SAM, Bloco H, Setores Complementares
Ed. IPEDF Codeplan
CEP: 70620-080 - Brasília-DF
Fone: (061) 3342-2222
www.ipe.df.gov.br
ipe@ipe.df.gov.br



Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal



